

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO
(CREDENCIAMENTO) Nº 004/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que o sorteio referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº 004/2026, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, será realizado no dia 11 de junho de 2026, às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO. O sorteio tem por finalidade definir a ordem de convocação dos leiloeiros devidamente habilitados, conforme critérios estabelecidos no edital do credenciamento. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do email: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou pelos canais oficiais do Município. Ava Mayara Mozer Mendonça-Agente de Contratações.

São Francisco de Goiás, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:E888C4E1

PREFEITURA
EXTRATO DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 736/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que, no curso do julgamento de recurso administrativo e com fulcro no **art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, fica **INTIMADA** a empresa **DESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº **36.846.761/0001-06**) a apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, documentação complementar (contrato, ART/RRT, notas fiscais e boletins de medição) destinada a comprovar a idoneidade, veracidade e a efetiva execução do quantitativo de 155,30 m² de "plantio de forração" constante no atestado emitido pela empresa RED Construtora e Serviços Ltda (CNPJ nº **06.996.546/0001-20**). O envio deverá ocorrer na forma prevista no edital.

São Francisco de Goiás/GO, 29 de maio de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9DB9BBF5

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

Ao(À) representante legal da empresa
DESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 36.846.761/0001-06

Rua Jabaquara, Qd. 03, Lt. 21, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos/GO

A/C: Sr. Leonardo Augusto Batista Alves — sócio proprietário
E-mail: desaengenhariaconstrucao@gmail.com

Assunto: Diligência. Intimação para apresentação de documentos comprobatórios de atestado de capacidade técnico-operacional.

Referência: Concorrência Eletrônica nº 004/2026 — Processo Administrativo nº 736/2026. Recurso administrativo interposto por essa empresa.

Prezado(a) Senhor(a),

1. No exercício das atribuições deste Agente de Contratação e no curso do julgamento do recurso administrativo interposto por essa empresa na Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça do 8º Centenário neste Município, vem a presente, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, INTIMAR essa licitante para, em sede de diligência, apresentar a documentação adiante especificada.

2. A diligência destina-se a confirmar a idoneidade e a veracidade do atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela empresa RED Construtora e Serviços Ltda. (CNPJ nº 06.996.546/0001-20) em favor dessa licitante, no qual consta a execução de 155,30 m² de "plantio de forração", relacionado a serviços supostamente realizados na Avenida Beira Mar, Quadra 09, Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, documento utilizado para comprovação do item "plantio de forração" (SINAPI 98505) exigido pelo item 10.6.5 do edital.

3. A providência funda-se no poder-dever da Administração de aclarar fatos relevantes à decisão, sempre que a documentação apresentada suscitar dúvida objetiva, em consonância com o art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Esclarece-se que a presente diligência tem natureza meramente esclarecedora, recaindo sobre documento já apresentado e destinando-se à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, não se admitindo a juntada de documento novo destinado a suprir requisito originariamente ausente.

4. Nesse contexto, fica essa empresa intimada a apresentar, relativamente ao atestado acima identificado, os seguintes documentos:

- o contrato, a ordem de serviço ou instrumento equivalente que tenha originado a execução dos serviços atestados, com a respectiva identificação numérica;
- a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT vinculada à execução dos serviços, registrada perante o conselho profissional competente;
- a Certidão de Acervo Técnico – CAT correspondente, emitida pelo CREA, quando houver;
- as notas fiscais de prestação de serviço ou de fornecimento relativas à execução atestada;
- as medições, os boletins de medição ou os relatórios de execução que comprovem o quantitativo de 155,30 m² de plantio de forração;
- quaisquer outros documentos hábeis a demonstrar a efetiva execução dos serviços nas características e quantidades declaradas no atestado.

5. Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento desta, para apresentação da documentação solicitada, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço de e-mail ou na

plataforma indicados no edital, ou mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal.

6. Esclarece-se que a presente intimação assegura a essa licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto ao ponto suscitado, sendo-lhe facultado, no mesmo prazo, apresentar as justificativas e os esclarecimentos que entender pertinentes.

7. Adverte-se, por fim, que o não atendimento da diligência no prazo assinalado, ou a não comprovação da execução dos serviços nas quantidades atestadas, será apreciado por ocasião do julgamento conclusivo do recurso, podendo repercutir na aferição da qualificação técnico-operacional dessa empresa no certame.

Atenciosamente,

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA

Agente de Contratação

Concorrência Eletrônica nº 004/2026 — Processo nº 736/2026

Publicado por:

Ava Mayara Mozer Mendonça

Código Identificador:6CA1C105

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

155/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 155/2026

Processo Administrativo Nº 4623/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 155/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LUSTRES PARA ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 12 A 21 DE JUNHO 2026, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO A PRAZO, DE FORMA PARCELADA. O VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR ENTREGA DOS MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EQUIPE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E RETIRADA E RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS AO TÉRMINO DO EVENTO.**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **KATIA CILENE ATAIDES SILVA BUENO 44004672104**, com inscrição no CNPJ/MF: **41.286.201/0001-84**, estabelecida AVC 182347, Q 45, LT 05, JARDIM AMERICA, GOIANIA GOIÁS, CEP:74275-020, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 01 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:9AE00512

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2026**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA

DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

Resolve:

Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PROFESSOR P-II PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
38	746/2026	SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	8	APROVADO
39	588/2026	FLAVIA ROSA DE SOUSA NUNES	8	APROVADO
40	255/2026	CLEIDE REGINA DE SOUSA	8	APROVADO
41	1486/2026	VALDILENE ROSA RODRIGUES	8	APROVADO
42	771/2026	MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO	8	APROVADO
43	1467/2026	ANA PAULA NUNES	8	APROVADO
44	2977/2026	LORENA CÂNDIDA ALVES	8	APROVADO
45	3099/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	8	APROVADO
46	1678/2026	CRISTIANE DE PAULA	8	APROVADO
47	2459/2026	ELIANA CRISTINA DUARTE	8	APROVADO
48	1024/2026	LUZIA CRISTINA DE RESENDE ARAUJO	8	APROVADO

-O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.

A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 29 (vinte e nove) de maio de 2026.

ANDRÉ BUENO DE FREITAS

Prefeito em Exercício

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA POSSE

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) certidão de nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão de crimes eleitorais;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
- k) Comprovante de endereço de residência;
- l) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
- n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
- o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional), como o nome do cargo que foi convocado.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B2189EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.04.05/2026 PLUS
TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, matrícula 408800, inscrita no CPF sob o nº. OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Alexânia/GO, em unidade provisória, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: PLUS TECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 30, Lote 02, Sala 08, inscrita no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37, representada por REINALDO GOMES DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 829.719.785-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> • Switch gerenciável, responsável pela distribuição da rede cabeada entre os pontos de acesso e equipamentos da unidade; • Roteadores Wi-Fi corporativos, preferencialmente da linha UniFi ou tecnologia equivalente ou superior, garantindo cobertura wireless de alta performance em todos os ambientes; • Rack padrão 6U, destinado à organização, proteção e acomodação adequada dos equipamentos de rede; • Nobreak com capacidade mínima de 600VA, assegurando proteção contra oscilações elétricas e garantindo a continuidade do serviço em interrupções de energia de curta duração. O serviço deverá incluir: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização e instalação completa dos equipamentos; • Configuração da rede necessidade da unidade; conforme 	MÊS	6	R\$ 1.498,90	R\$ 8.993,40

<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção preventiva e corretiva; • Suporte técnico sempre que necessário; a • Substituição de equipamentos em caso de falhas, sem ônus adicional para a contratante. • Atendimento e instalação em 24 horas. 				
---	--	--	--	--

OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Alexânia/GO, em unidade provisória, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DO TERMO: 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:DCEFE9CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.05/2026 ELISÂNGELA
PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, 254-332, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, conforme Decreto Municipal n.º. 007 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 823.*.681-**, PIS/PASEP/NIT nº 149.58608.66-0, RG nº 1.545.547 PC/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 68, Quadra 31, Lote 11-B, Nova Flória, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, Número de Telefone (61) 99940-5727, Data de Nascimento 26/03/1975**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PREPARO DE ALIMENTOS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 11/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B9E6F363

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.25.05/2026 EDSON
MARCIO NUNES DE SOUSA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, 254-332, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, conforme Decreto Municipal n.º. 007 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: EDSON MARCIO NUNES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 852.***.221-**, PIS/PASEP/NIT nº 182.21629.52-4, RG nº 1.848.899 PC/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 100, Quadra 249, Lote 7-A, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, Data de Nascimento 20/07/1977.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PREPARO DE ALIMENTOS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 25/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador: 1BE89B78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.25.05/2026 PAULA
CRISTIANE MARQUES GOMES DE PAIVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, 254-332, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, conforme Decreto Municipal nº. 007 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: PAULA CRISTIANE MARQUES GOMES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 725.***.871-**, RG sob o nº. 3.785.343 PC-DF, PIS/PASEP/NIT 209.72820.18-8, Data de Nascimento 23/10/1980, residente e domiciliado(a) à Rua 26, Quadra 52, Lote 78, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **LIMPEZA PREDIAL**, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 25/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador: 1069DCOD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20.05/2026, 53.556.136
GUSTAVO WILER QUIN-TAO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por

seu Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal nº. 175, de 11 de março de 2026, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: 53.556.136 GUSTAVO WILER QUINTAO, com sede na Avenida 15 de Novembro, Quadra 01, Lote 02, CEP 72.930-000, Jardim Esperança, Alexânia – GO, inscrita no CNPJ nº. 53.556.136/0001-49, representada por **GUSTAVO WILER QUINTÃO**, inscrito no CPF sob o nº 065.***.631-**.

OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de comunicação institucional do Fundo Municipal de Saúde - FMS, compreendendo: produção audiovisual institucional completa; transmissões ao vivo (streaming profissional) de eventos e atos oficiais; serviços de assessoria e apoio à comunicação, incluindo gestão de redes sociais e campanhas institucionais; disponibilização de profissional especializado para atendimento presencial em tempo integral; fornecimento contínuo de equipamentos profissionais de audiovisual; e garantia de estrutura técnica mínima com equipe qualificada, cobertura de agendas ordinárias e extraordinárias, arquivamento seguro de conteúdo, relatórios mensais de desempenho e observância às normas técnicas e legais aplicáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DO TERMO: 20/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador: 19D87760

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 026/2026, Processo Administrativo nº 3197/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Alexânia/GO. Data da sessão 22/06/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível dia 02/06/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 03/06/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia, 01 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador: FE1874B3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.05/2026 ABADIO
RODRIGUES PEREIRA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. CAMILA RIBEIRO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: ABADIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 152.***.271-**, doravante designada **CONTRATADA**; em observância as disposições contidas no inciso I

do art. 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no art. 34 do Decreto nº. 004/2022 e no estabelecido no Edital de Credenciamento nº. 009/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MESTRE DE OBRAS**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ABADIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 152.***.271-**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 06/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C710529D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

RESCISÃO DE CONTRATO – UNILATERAL Nº 01.27.04/2026
DO CONTRATO Nº. 01.09.10/2023 FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo, Sr.^a **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, conforme Decreto Municipal nº. 097, de 16 de junho de 2025.

DISTRATADA: **FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.228.926/0001-89, com sede na Rua 76, Quadra 66, Lote 22, Setor Sul, CEP 72.930-000, representada neste ato por **CLAUDISSON RODRIGUES LIMA**, sócio diretor da empresa, inscrito no CPF sob o nº 997.***.791-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 01.09.10/2023, firmado no dia 09 de outubro de 2023, referente à prestação do serviço especializadas em transporte escolar, Processo nº 7300/2023. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito a 27/04/2026, o contrato nº. 01.09.10/2023, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 216/2026-SME.

DATA DO TERMO: 27/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:6E2EC87B

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA PP
33/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA
PP 33/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **suspensão e republicação** da sessão do Pregão Presencial 33/2026 e processo administrativo 4671/2026, por interesse do município, conforme publicação em jornais de grande circulação, sendo a nova **DATA DA NOVA**

AUDIÊNCIA: 18/06/2026 às 08:00 horas. Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo email: licitacao@altohorizonte.go.gov.br
Alto Horizonte - Go, 02 de junho de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA
Pregoeira Oficial da CPL
Decreto 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:9C6B960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10065/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, na presente data, foi realizada a publicação junto à **Associação Goiana dos Municípios – AGM**, referente à contratação da empresa instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº00.000.000/0001-91, no valor de 20.000,00(VINTE MIL REAIS), visando à prestação de serviços bancários e cobrança de tarifas bancárias para atendimento das demandas do Município de Alto Horizonte/GO. Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Alto Horizonte – GO, 01 de junho de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4DFA9430

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 484/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 009/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 131/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.012.971/0001-29**.

OBJETO: Contratação empresa para serviço de propaganda volante, em carro de som, para atender as demandas Secretaria de Administração e Finanças e suas respectivas secretarias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças,
02.01.04.122.0052.2.004-3.3.90.39, **Ficha**0036, **Fonte** 1.00

Publicado por:
Lara Jhennyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:A3847B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 484/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 009/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 133/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.012.971/0001-29**.

OBJETO: Contratação empresa para serviço de propaganda volante, em carro de som, para atender as demandas Secretaria de Administração e Finanças e suas respectivas secretarias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do P.S.F 6.7.10.301.210.2.029 - 3.3.90.39, **Ficha**468, **Fonte** 1.31

Manutenção do F.M.S 6.7.10.301.210.2.028 - 3.3.90.39 **Ficha**451, **Fonte** 1.07

Publicado por:

Lara Jhenyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:018629C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 484/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 009/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 130/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.012.971/0001-29.

OBJETO: Contratação empresa para serviço de propaganda volante, em carro de som, para atender as demandas Secretaria de Administração e Finanças e suas respectivas secretarias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 02.01.04.122.0052.2.004-3.3.90.39, **Ficha**0036, **Fonte** 1.00

Publicado por:

Lara Jhenyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:5FD91D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 484/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 009/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 132/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATADA: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.012.971/0001-29.

OBJETO: Contratação empresa para serviço de propaganda volante, em carro de som, para atender as demandas Secretaria de Administração e Finanças e suas respectivas secretarias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Municipal de Cultura, 02.01.04.122.052.2.044-3.3.90.39, **Ficha**0036, **Fonte** 1.00

Publicado por:

Lara Jhenyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:9FE340D7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1144/2026

DECRETO N.º 1144/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a ouvidoria municipal e o serviço de informações ao cidadão - SIC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

CONSIDERANDO a necessidade de o poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal n.º 12527/2011 (art. 9º);

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC da administração direta do município APARECIDA DO RIO DOCE, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

Art. 2º A ouvidoria municipal funcionará junto à Controladoria Geral do Município e terá as seguintes atribuições:

- I - Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
- II - Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
- III - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
- IV - Identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§1º As denúncias e sugestões anônimas poderão ser recebidas e analisadas pela Ouvidoria, desde que contenham elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos narrados, observados os princípios da razoabilidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

§2º As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Controlador Geral do Município.

§3º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§4º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da manifestação, sem prorrogação.

§5º No prazo previsto no §3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-o das medidas a serem tomadas no caso.

Art. 3º Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

Art. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC funcionará junto à Ouvidoria Municipal, subordinada à Controladoria Geral do Município, e terá as seguintes atribuições:

- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - Informar sobre a tramitação de documentos nas diversas repartições da administração municipal;
- III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebê-los quando indevidamente protocolados em outras repartições da administração municipal, dando-lhes a destinação regulada pela Lei Federal n.º 12527/2012;
- IV - Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular e a outras formas de divulgação de informações de interesse público;
- V - Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;

§1º Os pedidos de informação serão processados de acordo com a Lei Federal n.º 12527/2012 e nos moldes da regulamentação municipal.

§2º Na hipótese de dúvida quanto ao caráter público da informação solicitada, deverá prevalecer o princípio da máxima publicidade, cabendo à autoridade competente avaliar, de forma fundamentada, a eventual existência de restrição de acesso, admitida nas hipóteses legais de sigilo, classificação da informação ou demais limitações previstas na legislação aplicável.

§3º Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal e do SIC.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do decreto retificado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:D25ABAFD

PROCURADORIA GERAL
EDITAL 012/2026

EDITAL 012/2026 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-
GOIÁS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso II, da CF, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 025/2025 e Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025 em 18/02/2026; os editais de convocação ns.º 002 de 19/03/2026, 003 de 30/03/2026, 004 de 17/05/2026, 007 de 18/05/2026, 008 de 20/05/2026, 009 de 22/05/2026; os editais de

desclassificação ns.º 005 de 23/04/2026, 006 de 06/05/2026, 008 de 20/05/2026, 011 de 28/05/2026; e edital de retificação n.º 010 de 26/05/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento imediato dos cargos para regular funcionamento;
CONSIDERANDO a existência de vagas previstas no edital e na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas vagas imediatas no Concurso Público nº 001/2025, para provimento dos cargos efetivos correspondentes:

EDUCAÇÃO

I - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	274	TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA	66,0

SAÚDE

I - Cargo: TÉCNICO DE INFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	642	JENNEFER KAROLAYNE SILVA SANTOS	39,0
6º	1108	FERNANDA CINTRA FERREIRA PINHEIRO	38,0

Art. 2º DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, situado na sede da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no horário de expediente, para:

- I - Apresentação de documentos;
- II - Entrega de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial e exames médicos admissionais;
- III - Assinatura do termo de posse após nomeação.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, podendo a Administração convocar o próximo candidato classificado, nos termos do edital do certame.

Art. 3º DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADAS)

Conforme as normas do certame, para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar os documentos citados no item 19.15 do edital, ainda apresentar laudo emitido pela junta médica oficial do município, acompanhado dos exames descritos no item 19.16 do edital, declarando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 4º DA POSSE

A posse dar-se-á após nomeação, com a conferência da documentação, aptidão em exame médico admissional e verificação do preenchimento dos requisitos legais previstos:

- I - no Edital nº 001/2025;
- II - na Lei Complementar nº 025/2025;
- III - na legislação municipal pertinente, especialmente Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

Art. 5º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação além deste edital específico, poderá ser por carta com aviso de recebimento (AR), e-mail ou telefone.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 01 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B0CE8BE8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. N.º 016/2026

PORTARIA/PGM. N.º 016/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea “a”, inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria ao servidor **LUIZ SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula 100015701, CPF/MF n.º 192.989.271-34, ocupante do cargo estatutário de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria de Transportes, nos termos do Anexo IX da Lei n.º 284, de 01 de outubro de 2007 (e suas alterações), que revogou a Lei 158/2001, referendando o ato concessório do Instituto de Previdência.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 01 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:E6E4882A

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. N.º 017/2026**

PORTARIA/PGM. N.º 017/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da Prefeitura/Órgão/Entidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, artigo 68 da Lei Municipal n.º 001/1993, bem como,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:

- I - Reclamações;
- II - Elogios;
- III - Denúncias;
- IV - Sugestões; e

V - Pedidos de acesso à informação, serão encaminhadas à Ouvidoria da *Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce*, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da *Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce*, regularmente nomeado(a) por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete do(a) Prefeito(a)/Dirigente Máximo(a), ou a quem este(a) expressamente delegar.

Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

I - Garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;

II - Preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;

III - Assegurar a discricionariedade necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da *Prefeitura/Órgão/Entidade*, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.

Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 01 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:7354319C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 112**

PORTARIA Nº 112/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **HILDEBERTO ROCHA JUNIOR**, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de Transporte, empreendeu viagem no veículo Iveco Comil Versate para o dia 30 de maio de 2026, a Cidade de Rio Verde buscar ônibus universitário em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 01 de junho
de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:F7723F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 110**

PORTARIA Nº 110/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JUNIO PRADO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.754.741-91, ocupante do cargo de PSS – MOTORISTA ESCOLAR, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo VAN Placa PQJ1819 para os dias 30 de maio de 2026, a Cidade de Rio Verde levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 01 de junho
de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:D98FC24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 111**

PORTARIA Nº 111/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº

1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN Placa PQJ1819 para os dias 31 de maio de 2026, a Cidade de Quirinópolis - GO, levar jogadores em campeonato no Vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 01 de junho
de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:9A8F7F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTINS DA SILVA portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Junho de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F5741EA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 016/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18850/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS CELULARES NOVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS RECEPÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS CELULARES NOVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS RECEPÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de 3 (três) aparelhos celulares novos destinados ao atendimento das recepções da unidade básica de saúde (ubs) do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D4A2EA9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 016/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18850/2026

EMPENHO Nº 105594/2026. CNPJ: 57.739.801/0001-90

57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA. VALOR: R\$ 2.841,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS CELULARES NOVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS RECEPÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:07082C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): CONTROL ANALISES AGUA E EFLUENTES LTDA.

CNPJ/CPF: **14.936.584/0001-16.**

Valor Total: 4.989,60.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADA À COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE 12 (DOSE) POÇOS SUBTERRÂNEOS, LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DO LIXÃO.

Vigência: 01/06/2026 à 01/07/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:7675A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.09/2026.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.09/2026. Data Abertura: **22 de junho de 2026 às 15h00min (horário de Brasília).** Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de técnico de informática, Tipo: MENOR VALOR GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

THAIS VITÓRIA DURÃES LIMA-
Gestora Municipal.

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:BD1323FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº79/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**
Contratada(o): **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.277.246/0001-06**

Objeto: A rescisão amigável do Contrato nº 79/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 26/2026, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística do cantor GABRIEL GAVA durante a programação da Festa Popular do Município de Aragarças/GO.

DATA DA RESCISÃO: 26/05/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:8B7D2C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
 Contratado(a): **SANTIAGO DE JESUS BISPO DA SILVA**
 CNPJ: **54.590.459/0001-11**

Objeto: Referente a solicitação de contratação de empresa especializada em pintura, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aragarças/Go.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00

Vigência: 29/05/2026 a 29/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
Código Identificador:6120A354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 307/2026.

CONTRATO N. 307/ 2026.
 DL Nº 110/2026.

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, localizada a Rua C 159, nº 686, Qd. 297, Lt. 08/09/18/19 e 20, Jardim America, endereço eletrônico: financeiro01@supermedica.com.br, Goiânia/GO, CEP: 74.225-140, neste ato representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, inscrito no CPF nº 895.030.901-72 e RG nº 3628359, DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).

Aragoiânia – GO, 19 de maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3EB09B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 309/2026.

CONTRATO N. 309/ 2026.
 DL Nº 101/2026.

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Av Osvaldo Cruz, SN, Qd. A Lt. 23, Setor Nova Morada, endereço eletrônico: officinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Aragoiânia – GO, 19 de maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:00160CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 315/2026.

CONTRATO N. 315/ 2026.
 DL Nº 143/2026.

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026**, nos termos do art. 75, inciso IV, Alínea A, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0003-58, localizada a Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 112, Lt. 01/10, PARTE B, Setor dos Afonsos, endereço eletrônico: alan.pietrani@tecar.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-420, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, inscrito no CPF nº 126.496.861-20 e RG nº 883.497CRM/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: de R\$ 589,22 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BD96D9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 316/2026.

CONTRATO N. 316/ 2026.
 DL Nº 116/2026.

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 09.207.392/0001-39, localizada a Pc Abilio Monteiro, nº 001, Centro, Americano do Brasil/GO, CEP: 76.165-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 026.992.601-18 e RG nº 6197, MTE/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 19.821,60 (dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Aragoiânia – GO, 27 de maio de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5104F0E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 177/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1168/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 01 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:716D8B56

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 179/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1169/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford Cargo de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 01 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F4DE81E2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 180/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1170/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 01 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6F2558B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 082/2025– SEGUNDO TERMO ADITIVO– MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84.CONTRATADA: 40.785.481 JOÃO PEDRO GONÇALVES NEVES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.785.481/0001-02.OBJETIVO:acréscimo do objeto original do contrato, como finalidade a ampliação dos serviços inicialmente contratados, incluindo a criação de material gráfico institucional destinado a divulgação de ações, campanhas, eventos e comunicados oficiais da prefeitura Municipal de Arenópolis.Fica ADITADO o presente termo no valor de R\$ 5.730,90 (cinco mil setecentos e trinta reais e noventa centavos), perfazendo a porcentagem de 25% do contrato; DATA DO ADITIVO: 01/06/2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5EBDE79F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 178/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 895/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 01 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A46AC5C6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 181/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 896/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: RCE5B24 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 01 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:81473F24

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

nº 1999/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Elite Segurança Bom Jardim Ltda., CNPJ nº 65.599.754/0001-55.

OBJETO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.39, Ficha 477, Fonte 1.02.000.

DATA DA ASSINATURA:

JORGE DE LIMA ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:04F3E427

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
005/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processos Administrativos nºs: 2379-2380-2381-2496-2497-2498-1796-1803-1805-2138-2443-2444-2447-1932/2026.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **23/06/2026**, com início às **08hs01min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 005/2026**, TIPO: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em “**REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**”. **Objeto:** Aquisição de Artigos de Higiene e Limpeza, copa/cozinha, materiais de condicionamentos e descartáveis, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. As especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **08/06/2026**, até as **08h00min** do dia **23/06/2026**. Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) terá início às **08h01min** do dia **23/06/2026**. Já o início da sessão de disputa de lances será às **08h31min** do dia **23/06/2026**. O edital estará disponível a partir de **08/06/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br**. Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho de 2026.

IANCO BALBINO NAVES –

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7F13EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº 04329/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **29/05/2026**, cujo objeto são a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços na locação de 01(um) trator de esteira John Deere 750J-II, Potência nominal líquida SAE 116 kW (155 HP) a 2.100 rpm, 06 cilindros, chassi 1BZ750JACPD000596, ano de fabricação/modelo 2023/2023, movido a diesel, na cor amarelo, acoplada com lamina, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, por um período de 01 (um) ano. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora, do objeto licitado. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da licitante **J V S COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA- ME**, CNPJ sob nº 54.860.180/0001-00, vencedora dos itens: 001, no valor total estimado de **R\$ 410.280,00**. De acordo com o valor apresentado pelo representante da empresa licitante, em forma de lances virtuais finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 29 de maio de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F566352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2026 - HERNANE PARREIRA
SANTOS 70295681179**

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2026	Processo nº 3297/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	HERNANE PARREIRA SANTOS 70295681179 , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 29.258.724/0001-11, situada à Rua da Abadia s/nº, Quadra 02, Lote 08, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Sr. Hernane Parreira Santos , brasileiro, RG - CPF nº. 702.956.811-79 SSP/GO.
Objeto	Prestação de serviços de serralheria (solda, pintura e pequenas manutenções), para atender as demandas das diversas secretarias do município de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0171 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R\$ 31.815,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Quinze Reais).
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura , prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	01/06/2026

O **Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 01 de Junho de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61D988D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E OBRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026 LEI Nº 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO E
FECHADO**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO**

Processo Administrativo nº: 03325/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **19/06/2026**, com início às **08hs01min.**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na aplicação de camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), padrão DNIT, para o recapeamento da Rua Maciel, neste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com o plano de ação 09032025-075703/2025, referente a Emenda Parlamentar 202529690008, conforme planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros. Início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **03/06/2026**, até as 08h00min do dia **19/06/2026**. Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) às 08h01min do dia **19/06/2026**. Início da sessão de disputa de lances às 08h31min do dia **19/06/2026**. O edital e o recebimento da(s) proposta(s) estará disponível a partir de **03/06/2026**, no site www.buritialegre.go.gov.br e <http://bnc.org.br>, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho 2026.

LEONARDO FERREIRA BORGES –
Secretário Municipal de Ação Urbana/Desenvolvimento Rural e Obras.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52E544A1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 02 de junho de 2026 até às 09h00min do dia 08 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –

comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:36C58C48

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Administrativo nº 802/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da obra de Construção de Galpão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 19/06/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 02 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B01DB3A0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2026**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás – GO, por intermédio de sua Gestora, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Galpão do CRAS no Município de Buriti de Goiás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O ato de revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão de fato superveniente que recomenda a realização de novos projetos e a posterior instauração de novo procedimento licitatório. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 02 de junho de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA –

Gestor do FMAS.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D5708917

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 02 de junho de 2026 até o às 09h00min do dia 08 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Educação de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A4B3E8A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 416/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes escolares, Plano de trabalho nº 202600005001694, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 18/06/2026, às 08h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas por meio do site: <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/> ou pelo telefone 0800 878 5625. Buriti de Goiás – GO, 01 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:26BB8F0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 02 de junho de 2026 até às 09h00min do dia 08 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1F07430F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo VAN e 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, todos zero quilômetro, vinculados à Proposta nº 08418330000125004, ao Plano de Ação nº 09032025-083356/2025 e à Proposta nº 08418330000125008, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. Processo Administrativo nº 485/2026, em

atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, às empresas: **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: (29987662000189) com o lote: 1 no valor total de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) e **MATRIX X COMERCIAL LTDA**, CNPJ: (63014631000180) com o lote: 2 no valor total de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Buriti de Goiás - GO, 01 de junho de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C8E2ADC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 02 de junho de 2026 até o às 09h00min do dia 08 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás/GO, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.

Buriti de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8193878F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 725/2026

Decreto nº 725/2026, de 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências”.

A **prefeita municipal de Buriti de Goiás**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, datado de 01 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância da Saúde, o servidor **RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº **XXX.280.581-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7303EE1A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 726/2026

Decreto nº 726/2026, de 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do SAMU para os fins que especifica e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de preenchimento do cargo de coordenadoria do SAMU em conformidade com o Art. 6º da Lei 417/14;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para, em comissão, exercer o cargo de “COORDENADOR DO SAMU”, o senhor **WILSON DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.290.951-XX**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:494DB8C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - GO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 059/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS – GO, inscrito no CNPJ nº 08.351.513/0001-59, NOTIFICA a empresa **14.983.629 TATTYANY LINO GOMES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.629/0001-03, em razão de irregularidades constatadas na execução da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para NOTIFICADA, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 01 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail cplcabeceras@gmail.com. Cabeceiras – GO, 01 de junho 2026. Publique-se.

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES.
Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº. 1.869/2025.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:775BBF25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro

de Preço nº. 074/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 052/2025. Fornecedor: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **29.312.896/0001-26.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais insumos e equipamentos permanentes odontológicos, destinados a atender as demandas do fundo municipal de saúde, para suprir as necessidades da atenção primária de saúde, notadamente os consultórios odontológicos.** Valor **R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BFA58735

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 075/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.** CNPJ sob o nº: **10.867.306/0001-01.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos.** Valor **R\$ 265.605,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais, nove centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EC1174DC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 076/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA.** CNPJ sob o nº: **06.338.087/0001-98.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos.** Valor **R\$ 116.524,20 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, vinte centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5299B992

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 077/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **BHS SERVICES LTDA.** CNPJ sob o nº: **33.478.345/0001-04.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos.** Valor **R\$ 42.476,73 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e três centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:39B7BC77

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 078/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA.** CNPJ sob o nº: **47.378.693/0001-14.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos.** Valor **R\$ 59.281,29 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e nove centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A7382F8C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 079/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº: **45.692.796/0001-29.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos.** Valor **R\$ 39.817,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRAGestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:91D7E6C5**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO****O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 080/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **MASTER NEGOCIOS LTDA**. CNPJ sob o nº: **53640.401/0001-72**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos**. Valor **R\$ 8.274,58** (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRAGestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:33977490**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO****O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 081/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2026. Fornecedor: **LO CAMA MESA E BANHO LTDA**. CNPJ sob o nº: **35.580.862/0001-15**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de materiais de expediente, aviamentos, armarinhos**. Valor **R\$ 14.762,45** (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRAGestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F0BD19DC**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **nº154 de 26 de junho de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), a licitação na modalidade pregão

presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir :

Item	Nº pregão	Descrição	Data	Horário
	017/2026	contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de interesse da secretaria municipal de turismo, assistência social e saúde do Município de Cachoeira de Goiás atendendo assim as demandas existentes no período de 12 meses.	15/06/2026	08:30 hrs

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/>), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTOPregoeiro Oficial
Cachoeira de Goiás-GO**Publicado por:**
Josy Meire Silva
Código Identificador:A97405A5**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 001/2026)****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
(PREGÃO PRESENCIAL 001/2026)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS**, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão nº 001/2026, que tem como objeto a **“Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, afim de atender as necessidades da Prefeitura municipal de Campestre de Goiás e suas secretarias, nos termos do Plano de Trabalho 2025000005014305”**. A revogação fundamenta-se nos termos do art.71, inc.II, 14.133/2021. Foi verificada inconsistências no Plano de Trabalho e descritivo no termo de referência, bem como e exigências consideradas excessivas. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás, 29 de maio de 2026.

CARLA LIMA GONÇALVES**Publicado por:**
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:94B663AC**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS****O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
051/2026****AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
51/2026
Processo Adm: Nº 5504/2026**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST, DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGULAMENTAM A PRÁTICA TRABALHISTA, COM FOCO NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE ACIDENTES OU DOENÇAS OCUPACIONAIS.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais): **AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA(56153790000108)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 01 de junho de 2026.

SURAIÁ MARIA DAVID

Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:FE6CEAEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1346/2026

O Município de Campo Limpo de Goiás — GO, por meio de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que, em razão da publicação da **Errata nº 001/2026** referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026** — Processo Administrativo nº 1.024/2026, que corrigiu erro material na especificação do **item 034 — PREGOMIN PEPTI**, alterando a apresentação de **800g para 400g**, conforme disponibilidade comercial do produto, e nos termos do **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite Especial e Fórmulas Nutricionais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás.

Nova data de abertura da sessão pública: 16/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Prazo mínimo: 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação desta reabertura, nos termos do art. 55, § 1º c/c art. 17, II, da Lei nº 14.133/2021.

Plataforma: www.slicx.com.br — Acesso Identificado.

Os licitantes que já registraram proposta deverão atualizá-la para o item 034, observando a nova apresentação de 400g. Novos interessados poderão participar do certame mediante cadastramento na plataforma, observadas todas as condições do Edital e da Errata nº 001/2026, disponíveis no PNCP (www.pncp.gov.br) e no site <https://campolimpodegoias.go.gov.br/>. Demais condições permanecem inalteradas.

Esclarecimentos: Departamento de Licitações — Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás — GO. Horário: 08h–12h / 14h–17h. E-mail: licitacaopmcl@outlook.com.

Campo Limpo de Goiás, 01 de junho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira — Decreto Municipal nº 028/2025

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:0759BF59

PREFEITURA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
PROTOCOLO Nº 1204/2026 | DESPACHO Nº 072/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2025 ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº013/2025

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **formalização da transferência do saldo remanescente de itens alimentícios** originalmente vinculados à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Despacho nº 072/2026, visando assegurar a continuidade dos serviços e das atividades administrativas da referida Secretaria.

Campo Limpo de Goiás, 01 de Junho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:D8AB518B

PREFEITURA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
PROTOCOLO Nº 1213/2026 | DESPACHO Nº 075/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2025

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **formalização da transferência do saldo**

remanescente de combustível (gasolina comum) originalmente vinculado à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF**, referente à Licitação nº 034/2025, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o Despacho nº 075/2026, visando assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e das atividades da referida Secretaria.

Campo Limpo de Goiás, 01 de Junho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:29603328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 051/2026. DE 28 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA 105ª ZONA ELEITORAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETO:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal Sr.ª **Ana Paula de Siqueira Reis**, concursada, Matrícula 407 que ocupa o cargo de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 105ª Zona Eleitoral, sem ônus para o referido órgão, pelo período de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3151EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 409/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026. ERRATA
DA PORTARIA Nº 363/2026. DE 11 DE MAIO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 09/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 11/05/2026 e término em 09/06/2026.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 a 10/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 11/05/2026 e término em 09/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D538007**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 410/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026. ERRATA
DA PORTARIA Nº 369/2024. DE 13 DE MAIO DE 2026.****ONDE SE LÊ:****Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Marcelo Lino Martins**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 10/03/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 13/05/2026 e término em 01/06/2026.**LEIA-SE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Marcelo Lino Martins**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 10/03/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 13/05/2026 e término em 01/06/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
27 de maio de 2026.**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F91F6EAB**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 411/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Vera Lúcia da Silva Leite**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 18/05/2026 a 01/07/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
29 de maio de 2026.**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64B388B9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 412/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Tatiana Barbosa dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 15/05/2026 a 13/07/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
29 de maio de 2026.**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72DA35E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 413/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Marinalva Antônio dos Santos Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 11/05/2026 a 25/05/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
29 de maio de 2026.**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7A39DC4E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 414/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Suely Barbosa Magalhães**, concursada que exerce o cargo de Monitor, pelo período de 19/05/2026 a 02/06/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
29 de maio de 2026.**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B40B9A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 415/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Joselena Nunes Teixeira**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 08/05/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:DD52740D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 416/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Jacieli Francisco Machado**, concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 07/05/2026 a 03/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:6424F102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 417/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Luciana Nogueira da Silva**, concursada que exerce o cargo de Professor, pelo período de 13/05/2026 a 11/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:F2BF67CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA 249/2026.

CÂMARA DE DIVINÓPOLIS SESSÃO ORDINÁRIA 056/2026
EM 02 DE JUNHO DE 2026 PAUTA

Matérias

Projeto de Lei do Legislativo 003/2026 - Turno Único Tipo: Ordem do dia

Protocolo: 05/05/2026

Autoria: JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR E DA PASTORA E MINISTROS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei do Legislativo 004/2026 - Turno Único Tipo: Ordem do dia

Protocolo: 49/2026

Autoria: ARTÊNIO GUIMARAES ATAÍDES

Ementa: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, MEDIANTE INCORPORAÇÃO DA ÁREA RURAL DENOMINADA FAZENDA GALHEIROS – LOCAL GALHEIRÃO À ZONA URBANA MUNICIPAL, DEFINE SEUS LIMITES TERRITORIAIS, ESTABELECE DIRETRIZES URBANÍSTICAS E TERRITORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei do Executivo 009/2026 - Turno Único Tipo: Ordem do dia

Autoria: Executivo

Ementa: DEFINE O VALOR DE REFERÊNCIA PARA REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, RELATIVO AOS DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DE DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei do Executivo 011/2026 - Turno Único Tipo: Ordem do dia

Protocolo: 48/2026 Autoria: Executivo

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026, "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei do Executivo 012/2026 - Turno Único Tipo: Ordem do dia

Autoria: Executivo

Ementa: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:7EE5A6BE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2026 – GAB/CM/DVG-“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VANDERLAN DE ABREU XAVIER”.

PORTARIA Nº 028/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, CPF/MF: 775.212.851-15, a cidade de **Goiânia**, estado de Goiás, no período compreendido de **28 a 29 de maio de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **esteve no dia 29 na unidade CEAC da União de Vereadores de Goiás- UVG, tratando de assuntos relacionada a entidade e seu fortalecimento**, nos moldes do **requerimento 022/2026** (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor de **R\$ 500,000 (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:650E45DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, operacionalização, gerenciamento e execução da Tradicional Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás – GO, incluindo locação de animais, transporte de bovinos, arbitragem profissional, locução técnica especializada, manejo animal, acompanhamento veterinário, equipes operacionais, sonorização profissional, transmissão de mídia, controle informatizado das corridas e demais serviços correlatos necessários à realização integral do evento.

Data de abertura da sessão pública: 18 de junho de 2026.

Horário de início da disputa: 09h00min.

Local de realização: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados nos canais oficiais do Município e na plataforma eletrônica da BNC.

Divinópolis de Goiás – GO, 02 de junho de 2026

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Kellyeny Ferreira de Abreu

Código Identificador:D5699125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Torna-se público que o(a) Município de Faina Go, por meio do(a) Rosângela Custodio de Bastos, realizará licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica nº006/2026**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a ampliação da rede de distribuição de água e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água nas áreas urbanas do Município de Faina/GO, conforme diretrizes do Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 027502/2024, no âmbito do Novo PAC – Seleção, Proposta nº 5600003103/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data final para envio das propostas: 29/06/2026, às 08h59min.

Data de realização da sessão pública: 29/06/2026, às 09h00min.

Disponibilização do edital: <https://bnc.org.br/> e www.faina.go.gov.br.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@faina.go.gov.br.

Município de Faina/GO, 01 de JUNHO de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Rosangela Custodio de Bastos

Código Identificador:B0A819C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

ESTADODEGOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2025039573. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026. Ata de Registro de Preços: nº 066/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: PAPAIAO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.582.124/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO ÁRBITROS PRINCIPAIS, ASSISTENTES E MESÁRIOS, PARA ATENDER AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ESCOLARES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NO EXERCÍCIO DE 2026. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.374/2024. Prazo: XX/XX/2026 a XX/XX/2027. Valor Total: R\$ 99.841,52 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:A8CB964F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADODEGOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2026001751. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Contrato: nº 053/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, por meio do

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.315.648/0001-39. Contratado: JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.647.883/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS - PADRÃO FNDE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 974817/2025 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.374/2024. Prazo: 29/05/2026 a 29/05/2027. Valor Total: R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:CD882FAF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2025039573. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026. Ata de Registro de Preços: nº 065/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Contratado: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.800.338/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO ÁRBITROS PRINCIPAIS, ASSISTENTES E MESÁRIOS, PARA ATENDER AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ESCOLARES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NO EXERCÍCIO DE 2026. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.374/2024. Prazo: XX/XX/2026 a XX/XX/2027. Valor Total: R\$ 283.664,16 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:F5E8836C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026010354. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025. Contrato: nº 018/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69. Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria para Fornecimento e manutenção continuada de portal da transparência, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários com suporte técnico e de publicação e suporte técnico e de publicação. Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 02/06/2026 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:13A184B4

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 2026010354. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025. Contrato: nº 018/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69. Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria para Fornecimento e manutenção continuada de portal da transparência, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários com suporte técnico e de publicação e suporte técnico e de publicação. Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 02/06/2026 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:9BB5CCB0

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA LEI Nº 2.139, DE 1 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.139, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Goianira-GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Disposições Preliminares:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, às diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2027 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual****Subseção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento

do ensino e no ensino fundamental para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV – Demonstrativo dos recursos a ser plicado nas ações e serviços de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2027, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere.

§ 1º - Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinarão, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027.

§ 2º - Caso ocorram às variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas, mediante Decreto.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o poder Legislativo, encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao

Setor Municipal de Planejamento, do poder Executivo, até 31 de julho de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal. Parágrafo único: Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 11 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da constituição Federal.

Art. 12 - Na lei orçamentária para o exercício de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo poder Executivo, a qual ficará condicionada ao das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III**Da Definição de Montante de Utilização da Reserva de Contingência.**

Art. 15 - A Lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevisos e demais créditos adicionais e suplementares.

Parágrafo único: o valor da reserva de contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de créditos adicionais e suplementares nos termos do artigo 8º da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Seção III**Da política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários****Subseção I****Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas a realização de concursos públicos, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos,

empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - Serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratados de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

b - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargos ou categorias extintos, total ou parcialmente; e

c - não caracterizem relação direta de emprego.

Subseção II

Da Previsão para contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17 - Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder Executivo é de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Administração e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização; II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do município;

II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação tributária, edificações e posturas;

V - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VI - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação, tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 23 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

a - Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - a limitação de serviços extraordinários;

c - a limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como as provenientes de programas de outros Entes da Federação.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - a lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º - merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - o Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2027 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente e de conservação de bens públicos;

II – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente os atendimentos de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência com outros Entes da Federação

Art. 36 - A inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101/, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: a realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma mensal de Desembolso.

Art. 37- O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender o caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do poder Executivo e o poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10(dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 38 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: considera-se projeto em andamento para efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes.

Art. 39 - para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos na Lei Federal nº

14.133/2021, e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do incentivo a participação popular

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária do Município de Goianira-GO, relativo ao exercício financeiro de 2027, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 41 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas através do site do município de Goianira-GO para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2027 mediante regular processo de consulta;

II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º da Lei complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das disposições gerais

Art. 42 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através do Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único: as modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizadas na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 43 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de 80% (oitenta por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos quando necessário.

§ 3º - Fica o poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária com finalidade de facilitar o cumprimento da programação da lei orçamentária anual, autorizado a transpor, remanejar, utilizar, criar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária em seus créditos adicionais em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesas e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. – Os saldos financeiros existentes na data de 31 de dezembro de 2026, como tal considerados superávit financeiro do Órgão ou do Município, desde que inexistente de despesas a eles vinculadas, poderão serem utilizados no exercício subsequente mediante a abertura de créditos orçamentários, nos termos definidos na LOA.

Parágrafo Único – Os saldos financeiros de recursos vinculados dos órgãos FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA, FME, FEMBOM, FMI, FMHIS, FMMA, FMSB, SAAE, FUNPREG serão reprogramados para o exercício subsequente, dentro do mesmo bloco de financiamento da despesa.

Art. 46 – Fica autorizado mediante Lei específica, criação ou majoração de auxílios-alimentação, auxílios-saúde, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores públicos de qualquer poder ou órgão.

Art. 47 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único: No dia 1º de janeiro de 2027, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do

INPC-IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2026.

Art. 48 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo prefeito municipal até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§ 1º - considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo;

§ 2º - os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I – Pessoal e encargo sociais;

II – inativos e pensionistas;

III – pagamento do serviço de dívida; e

IV – Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 49 – Fica autorizado a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento de 2027, conforme art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64 com a finalidade de utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior do FUNDEB, dispostos em despesas de pessoal do FUNDEB e investimentos através de decreto executivo. Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são os provenientes do Superávit Financeiro previstos no art. 43, parágrafo primeiro, I, da lei 4.320/64. Fica limitado o crédito suplementar, ao respectivo superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 50 - Em atendimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51 - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício de 2027 (01/01/2027) e vigorará até o seu último dia (31/12/2027), revogando-se as disposições em contrário.

Goianira, 1 de junho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito de Goianira

ANEXO DE METAS/PRIORIDADES E PROGRAMAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

PROGRAMA – ATIVIDADES LEGISLATIVA

Elaboração de lei, decretos e Resoluções e o controle dos órgãos de todos os Poderes, mantendo o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, bem como propiciar o apoio necessário e adequado, para que possa legislar sobre todas as matérias de competência do Município.

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal

2 – Construção/ampliação/reforma de prédio do Legislativo Municipal

3 – Aquisições de veículo

4 – Aquisições de móveis e equipamentos

5 – Aquisições de imóveis

6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

PROGRAMA – PROGRAMA APOIO AO JUDICIÁRIO

Agrega as ações desenvolvidas com vista à defesa do Estado, da ordem Econômica e Social, dos Costumes, dos Bens, da Família, da Pessoa, através do Processo Judiciário e com base nas Fontes de Direito

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Judiciário

2 – Construção/Ampliação/reforma de prédio do Poder Judiciário no município

3 – Aquisições de veículos

4 – Aquisições de móveis e equipamentos

5 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROGRAMA – ADMINISTRANDO PARA TODOS

Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisão e implementação, com abrangência à Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Aumentar a capacidade de governar com efetividade e eficiência;
- Limitar a ação do Município àquelas funções que lhe são próprias, abrindo os serviços competitivos para a propriedade pública não-municipal e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada;
- Modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo em que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho;
- Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços sociais, atendendo melhor ao cidadão a um custo menor;

PROGRAMA – SEGURANÇA PÚBLICA PARA TODOS

Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil.

Objetivos:

1 – Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito Municipal

2 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Segurança Pública

3 – Aquisições de imóveis

4 – Aquisições de móveis e Equipamentos

5 - Outros equipamentos e material permanente

6 - Criação da Guarda Civil Municipal.

PROGRAMA – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Agrega as ações voltadas para o bem-estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso; Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.

Objetivos

1 – Gerais

- Atender e garantir, direta ou indiretamente via convênios, o mínimo necessário as pessoas da terceira idade.
 - Atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social.
 - Auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular.
 - Garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programa específico.
 - Expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional, direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção.
 - Construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário.
 - Implantação, ampliação de programas de doação de materiais de construção, cestas básicas e outros.
 - Atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto a Criança e do Adolescente.
- 2 – Construção/reforma/ampliação de casas para carentes.
- 3 - Obras, instalações e equipamentos para atendimento às pessoas da terceira idade.

4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente.

5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, lavoura comunitária e congêneres.

6 – Obras, instalações e equipamentos de lavanderias públicas.

7 – Obras, instalações e equipamentos de creches.

8 – Obras, instalações equipamentos de centro social.

9- Construção/reconstrução/reforma de prédios destinados à assistência Social

10 - Aquisição de automóveis e outros veículos.

11 - Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência social

12 – Aquisição de imóveis para atividades de assistência social

13 – Aquisição de equipamentos de informática

14 – Outros equipamentos e material permanente

15 – Auxílio funerário as pessoas comprovadamente pobres.

16 – Convênios com asilo. APAE e demais instituições filantrópicas.

PROGRAMA – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a fazer à necessidade de transferir renda aos cidadãos que sofrem privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo de invalidez, doença, tratamento médica, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

PROGRAMA – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A TODOS.

Conjunto de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, desenvolvendo atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição

Objetivos:

1 – Gerais:

- Prestar assistência integral à saúde da população, visando a redução da morbimortalidade por causas relacionadas de gênero, geração, raça e etnia
- Coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população
- Construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e coletivas.
- Ampliar o acesso e qualidade no atendimento da população através da continuidade do processo de municipalização do setor de saúde
- Promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários
- Reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas
- Implementar sistema de regulação do sistema de saúde
- Implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde
- Incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional
- Construir, ampliar, reformar, manter, aparelhar e informatizar as Unidades de Saúde.

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde Municipal

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Saúde Municipal

4 – Aquisições de automóveis e outros veículos

5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal

6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Saúde Municipal

7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal

8 – Outros Equipamentos e material permanente.

9 – Construções de PSF/UBS

10 – Construção da UTI no Hospital.

11 – Aquisição da UTI móvel.

12 – Aquisição do aparelho de mamografia.

13 – Construção de um núcleo de Saúde e aquisição de terreno.

14 – Construção/reforma da Sede para o SAMU.

15 – Fixação do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

16 – Priorizar a saúde do homem e da mulher – contratação de proctologistas.

17 – Aquisição de ambulâncias para o meio urbano.

PROGRAMA – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil.
- Garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino.
- Expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças.
- Assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área de Educação
- Viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia da Educação de jovens e adultos
- Oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais
- Implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil
- Qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação
- Detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar.
- Expandir, ampliar, reformar a rede física educacional, visando garantir a qualidade do atendimento às crianças, aos jovens e adultos do ensino fundamental, através de estruturas físicas adequadas.
- Implementar cursos profissionalizantes.
- Transporte escolar de alunos do ensino médio fundamental e universitário.
- Cumprimento do piso salarial do magistério.
- Bolsa de estudo para alunos de baixa renda.

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades Educacionais

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Educação Municipal

4 – Aquisições de automóveis e outros veículos

5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Educação Municipal

6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Educação Municipal

7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação Municipal

8 – Aquisições de aparelhos de áudio e vídeo para Educação Municipal

9 – Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Conjunto de ações governamentais que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais
- Implantação de bibliotecas no Município
- Implementar ações culturais

- Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.

- Formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura

- Expansão do acervo

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas à Cultura

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Cultura

4 – Aquisições de automóveis e outros veículos

5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal

6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal

7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Cultura Municipal

8 – Outros Equipamentos e material permanente

9 – Criação da Biblioteca Virtual.

10 – Conservação do Patrimônio Histórico.

11 – Incentivo financeiro a cultura popular.

PROGRAMA – DIREITOS DA CIDADANIA

Conjunto de ações governamentais que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.

Objetivos:

1 – Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social

2 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania

3 – Aquisição de imóveis destinados a atividades de Direito da Cidadania

4 – Outros Equipamentos e material permanente

5 – Nos shows e eventos, obrigatoriamente de reservar área para cadeirantes, deficientes e idosos.

PROGRAMA – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

Conjunto de ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidades capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infraestrutura Urbana e Serviços Urbanos

Objetivos:

1 – Gerais:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas.

- Expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir, diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município.

- Expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério.

2 – Planejamentos Urbanos

3 – Obras, instalações e equipamentos de serviços de utilidade pública do Município.

4 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias urbanas.

5 – Obras, instalações reformas e equipamentos da rede de abastecimento d'água.

6 – Obras de esgoto sanitário

7 – Obras, instalações e equipamentos para iluminação pública

8 – Obras de esgoto pluvial

9 – Obras de calçamento e pavimentação

10 – Obras de calçadas, meios-fios e sarjetas

11 – Obras de infraestrutura e melhorias urbana

12 – Obras e instalações de sinalização de vias públicas

13 – Obras de combate a erosão

14 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário

15 – Obras, instalações e equipamentos de atividades de destinação do lixo

16 – Aquisições de automóveis e outros veículos e equipamentos

17 – Aquisições de imóveis destinados ao Programa Municipal de Serviços Urbanos

18 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – PROGRAMA DE MORADIA PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional e de melhoria das condições de moradia da população, com abrangência à habitação rural e habitação urbana.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita
- Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana
- Firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias

2 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais e Urbanas.

3 – Aquisição de imóveis destinados à Habitações

4 - Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades. Para isso foi instaurada uma autarquia, onde grande parte de tais serviços serão executados através da mesma, com foco nos seguintes

objetivos;

1 – Gerais:

- Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais.
- Melhorar o nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública.
- Garantir as comunidades rurais acesso a água de boa qualidade, com instalação de poços artesanais, mini poços e outros equipamentos.
- Proteção ao manancial que abastece o Município.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Saneamento 3 – Aquisição de imóveis destinados à Saneamento

4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – CONTROLE AMBIENTAL PLENO

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados meteorológicos, geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental
- Incentivar a criação de cooperativas de coleta e reciclagem de lixo
- Incentivar a produção de hortas comunitárias
- Viabilizar a política de preservação e recuperação de áreas verdes
- Viabilizar a revitalização urbano-ambiental do Município
- Ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública.
- Cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador.

▪ Implantar sistema de controle a atividades de poluição de resíduos sólidos, sonora e hídrica.

▪ Adquirir, construir, expandir, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas Verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Preservação Ambiental.

3 – Aquisições de imóveis destinados a Preservação Ambiental.

4 - Outros Equipamentos e material permanente.

5 – Criação do Código Municipal do Meio Ambiente.

6 – Programas de Reciclagem de Lixo.

PROGRAMA – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural, abrangendo atividades tais como Promoção da Produção Vegetal; Promoção da Produção Animal; Defesa Sanitária Vegetal; Defesa Sanitária Animal; Abastecimento; Extensão Rural e Irrigação.

Objetivos:

1 – Gerais:

▪ Dinamizar o atendimento e assistência aos pequenos e médios produtores do Município

▪ Estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de caráter complementar ao abastecimento da cidade, tais como hortifrutigranjeiros, criação de animais de pequeno porte e agropecuária em geral

▪ Articulação com a produção artesanal.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Agricultura.

3 – Aquisição de imóveis destinados à Agricultura.

4- Outros Equipamentos e material permanente.

Objetivos:

1 – Gerais:

▪ Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade.

▪ Fomentar o agronegócio.

▪ Ampliar as ações de abastecimento alimentar.

▪ Incentivar a produção científica e tecnológica acerca da realidade econômico- social do Município.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Promoção Industrial.

3 – Aquisição de imóveis destinados à Promoção Industrial

4- Outros Equipamentos e material permanente

5 – Apoio ao pequeno produtor rural com transporte de produtos minerais.

6 – Apoio ao pequeno produtor com assistência técnica rural através de convenio com a EMATER.

PROGRAMA – GESTÃO DA POLÍTICA E INDÚSTRIA

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a construção e ou a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.

Objetivos:

1 _ Gerais:

• Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa de qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade.

• Fomentar o agronegócio.

• Apoiar a implementação do Arranjo Produtivo Local.

• Viabilizar a criação da cooperativa de crédito.

• Promover ações de qualificação e capacitação de mão de obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas.

• Ampliar as ações de abastecimento alimentar.

• Incentivo fiscal as indústrias.

2 – Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial do município.

3 – Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Indústria do município.

4 – Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E TURISMO

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial;

Comercialização e Turismo.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Fomentar as atividades Comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade.
- Ampliar as ações de abastecimento alimentar, com a implantação de centros de abastecimentos, bem como reformar e ampliar as edificações de mercados e feiras.
- Captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município.
- Apoio aos feirantes.
- Incentivo ao artesanato.

2 - Obras, instalações e equipamentos destinados à Comércio e Serviços

3 - Obras e Instalações destinadas ao centro de apoio ao turismo

4 - Aquisição de imóveis destinados à Comércio e Serviços

5- Outros Equipamentos e material permanente

6 – Construção/reforma de Lago Municipal.

7 – Incentivo ao turismo.

8 – Pavimentação de ruas e recapeamento.

PROGRAMA – MELHORIA DO TRANSPORTE

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo, Transporte Rodoviário e Transporte Ferroviário.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Pavimentar ruas e avenidas, conservar estradas vicinais diretamente ou via convênio.
- Controlar e combater erosões.
- Manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral.

2 – Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal

3 – Aquisições de Equipamentos e materiais permanentes

4 – Aquisições de Automóveis e outros veículos

5 - Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes

6 - Aquisições de veículos, máquinas e equipamentos através de subscrição de cotas de consórcio.

7 – Obras e Instalações de pontes, mata-burros, bueiros e esgotos e pontilhões

8 – Ampliação/Reforma de terminais rodoviários

9 – Criação do Anel Viário.

PROGRAMA – ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Difusão da prática de atividades esportivas
- Viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do desporto
- Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas
- Incentivo ao associativismo desportivo comunitário
- Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área

- Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.

- Construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.

2 - Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer

3 - Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer

4- Outros Equipamentos e material permanente

5 – Reforma e construção de arquibancadas vestiários nos campos de futebol.

6 – Efetivação do torneio mirim.

7 – Incentivo as demais escolas de futebol.

PROGRAMAS – ENCARGOS ESPECIAIS

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.

Objetivos:

1 – Gerais:

- Garantir com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias e fundações municipais.

- Garantir com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais.

- Refinanciamento da Dívida Interna

- Serviço da Dívida Interna

- Transferências, encargos e outras contribuições

2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

3 - Correções Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

4- Correções Monetárias da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita.

PROGRAMAS – SERVIDORES PÚBLICOS

Conjunto de ações relacionadas com adoção de medidas tendentes a valorização de servidor público municipal.

Objetivos:

1 – Realizar concurso público.

2 – Programa de qualificação de servidores.

3 – Qualificação do servidor público municipal em todas as áreas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2027.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA 828. o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, parágrafo 3º.

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas provenientes de situações de emergência ou calamidade pública	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência. Ou redução de dotação de despesas	100.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos de pequeno valor	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência. Ou redução de dotação de despesas	50.000,00
Arrecadação de tributos a menor devido a frustração da arrecadação.	60.000,00	Limitação de Empenhos.	60.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2027

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2027 e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE I

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:083DD5CD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência na forma eletrônica. No dia 24 de junho de 2026 as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, para **Contratação de empresa especializada em Engenharia para executar os serviços remanescentes e necessários para CONSTRUÇÃO SALA DE HIDROTERAPIA**, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 01 de junho de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias

Código Identificador:310BFE46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025019135 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2026**

Processo Administrativo nº 2025019135

Pregão Eletrônico nº 010/2026

OBJETO: aquisições de Utensílios de copa e cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s) e Materiais de Segurança e Controle de Qualidade Sanitária Alimentar para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Centro de Atendimento ao Autismo, a fim de atender a secretaria municipal de saúde de Goiatuba – GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba/GO realizou o Pregão Eletrônico nº 010/2026. Após a fase de lances, a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA foi classificada em primeiro lugar para os itens 77, 78, 83, 84 e 86, que correspondem a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A Recorrente, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA, interpôs recurso administrativo alegando, em suma, que a Recorrida não possui qualificação técnica para o fornecimento dos referidos

itens. O argumento central é que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida se referem a produtos de "tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, armarinhos em geral e produtos para artesanato", e não guardam pertinência com os EPIs licitados, como luvas de malha de aço e aventais térmicos.

A Recorrente sustenta que tal situação fere os dispositivos legais que exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
 - b) julgamento das propostas;*
 - c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;*
 - d) anulação ou revogação da licitação;*
 - e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*
- II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.*

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento:(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

- a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.*
 - b) tempestividade: o recurso é tempestivo.*
 - c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.*
 - d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.*
- Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.*

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A controvérsia central do presente recurso reside em determinar se os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA são suficientes para comprovar sua aptidão para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) licitados.

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar da qualificação técnica, busca um equilíbrio entre a segurança da contratação e a ampliação da competitividade. A exigência de comprovação de aptidão técnica é uma ferramenta para mitigar os riscos de contratar uma empresa que não tenha condições de executar o objeto, mas não deve se tornar um instrumento de restrição indevida à participação de interessados.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada no sentido de que a exigência de que os atestados se refiram a objetos exatamente idênticos ao da licitação é uma medida excepcional. A regra é a aceitação de atestados relativos a serviços ou fornecimentos com características **semelhantes**, desde que demonstrem a capacidade da licitante em cumprir as obrigações.

Nesse sentido, o **Acórdão nº 2.837/2011-TCU-Plenário**, sob a relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, estabeleceu que:

É lícita a exigência de atestados de capacidade técnica para fins de qualificação técnica que contemplem a execução de serviços similares aos licitados, em quantidade compatível com o objeto e com a complexidade dos serviços demandados.

Posteriormente, o **Acórdão nº 25.537/2009-1**, também relatado pelo Ministro Marcos Bemquerer, reforçou a ilegalidade de exigências excessivas, afirmando que:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

A análise dos atestados da Recorrida demonstra que, embora sua atividade principal possa ser o comércio de enxovais e aviamentos, a empresa possui experiência logística no fornecimento de bens para a Administração Pública e para o setor privado. A capacidade de gerenciar contratos de fornecimento, independentemente da exata natureza do produto, é um indicativo de capacidade operacional. A

inabilitação de uma licitante com base em uma interpretação excessivamente restritiva do conceito de "similaridade" contraria o interesse público, pois diminui o universo de competidores e, potencialmente, aumenta os custos para a Administração.

É claro que a similaridade não pode ser presumida a ponto de admitir a participação de empresas de ramos completamente alheios. Contudo, no caso em tela, a Recorrida apresentou atestado de fornecimento de "Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higienização". Tais produtos, assim como os EPIs licitados, são insumos utilizados em ambientes que demandam controle e segurança, como hospitais e cozinhas industriais. A experiência em fornecer para esses ambientes, cumprindo prazos e especificações, confere à empresa uma expertise que pode ser considerada pertinente e compatível.

Portanto, a decisão de habilitar a empresa está alinhada à jurisprudência do TCU, que privilegia a competitividade e veda o formalismo exagerado, desde que não haja prejuízo à segurança da contratação

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do conjunto probatório constante dos autos, verifica-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA atendem à finalidade da exigência de qualificação técnica prevista na legislação e no instrumento convocatório, qual seja, demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado.

Embora os documentos apresentados não façam referência específica aos exatos Equipamentos de Proteção Individual objeto dos itens recorridos, evidenciam experiência prévia da empresa no fornecimento de materiais diversos, inclusive destinados a ambientes que exigem controle de qualidade, observância de especificações técnicas e cumprimento rigoroso de obrigações contratuais. Tal circunstância revela capacidade operacional suficiente para a execução do objeto pretendido pela Administração.

Adotar interpretação restritiva no sentido de exigir identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e aqueles licitados configuraria formalismo excessivo, em desacordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, inexistindo demonstração objetiva de incapacidade técnica da Recorrida, bem como ausente qualquer previsão editalícia que exigisse experiência específica e exclusiva no fornecimento dos exatos EPIs licitados, conclui-se que a habilitação da empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o edital do certame e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, especialmente nos Acórdãos 2.837/2011-Plenário e 25.537/2009-1, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão que habilitou a empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** para os itens 77, 78, 83, 84 e 86 do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – SRP, por entender que a documentação apresentada é suficiente para comprovar sua qualificação técnica.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para apreciação e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 01 de junho de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2025019135

Pregão Eletrônico nº 010/2026

OBJETO: aquisições de Utensílios de copa e cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s) e Materiais de Segurança e Controle de Qualidade Sanitária Alimentar para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Centro de Atendimento ao Autismo, a fim de atender a secretaria municipal de saúde de Goiatuba – GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Examinados os autos do processo em epígrafe, em especial a decisão fundamentada proferida pela Agente de Contratação, que analisou o recurso administrativo interposto pela empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA** contra a habilitação da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA**.

Acolho na íntegra a análise e as razões de decidir expostas na manifestação do Agente de Contratação, por estarem em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e alinhadas à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

A decisão recorrida demonstrou, de forma clara e objetiva, que a avaliação da capacidade técnica da licitante não deve se pautar por um formalismo excessivo e restritivo, mas sim pela busca da proposta mais vantajosa, desde que garantida a segurança da execução contratual, o que se verificou no presente caso.

Ante o exposto, com base na competência que me é atribuída, **RATIFICO** todos os termos da decisão proferida pelo Agente de Contratação e, por conseguinte, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo-se a habilitação da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** para os itens 77, 78, 83, 84 e 86.

Determino o retorno dos autos ao setor de licitações para que se dê o devido prosseguimento ao certame, com a publicação desta decisão e a subsequente convocação para os atos de adjudicação e homologação.

Publique-se e cumpra-se.

Goiatuba, 01 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do FMS

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias

Código Identificador:8EBE3F28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026004217 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2026**

Processo Administrativo nº 2026004217

Pregão Eletrônico nº 009/2026

OBJETO: aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, estimulatórios e correlatos para uso na ampliação do centro de atendimento.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** em face da classificação da proposta da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026, que visa o registro de preços para aquisição de jogos, brinquedos e outros materiais para o centro de atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista.

A Recorrente alega, em síntese, que a empresa Recorrida não comprovou a conformidade técnica dos produtos ofertados em 9 (nove) lotes, especificamente no que tange à certificação compulsória do INMETRO, requisito essencial para garantir a segurança dos usuários finais.

Em despacho fundamentado, a Pregoeira, Sra. Luciana Aparecida Martins Dias, acolhendo a pertinência das alegações, determinou a realização de diligência para que a empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** apresentasse, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os documentos e esclarecimentos necessários para comprovar a regularidade dos itens questionados.

Conforme consta dos autos, a empresa Recorrida foi devidamente intimada via sistema eletrônico (BNC) e por e-mail, mas, no entanto, deixou transcorrer o prazo fixado sem apresentar qualquer resposta ou documento, mantendo-se inerte.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- d) anulação ou revogação da licitação;*
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento:(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

- a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.*
- b) tempestividade: o recurso é tempestivo.*
- c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.*

d) motivação: *Questionamento sobre a desclassificação.*

Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A questão central a ser dirimida é se a ausência de resposta à diligência por parte da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** implica o reconhecimento de que os produtos por ela ofertados não atendem às exigências de conformidade técnica e legal, justificando, assim, a desclassificação de sua proposta nos lotes impugnados.

A resposta é **afirmativa**.

O processo licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021, tem como um de seus objetivos primordiais assegurar a seleção da proposta **apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública. É crucial ressaltar que a vantagem não se resume ao menor preço, mas engloba, necessariamente, a qualidade e a conformidade do objeto a ser contratado.

Ao apresentar sua proposta, a empresa licitante assume o ônus de demonstrar o pleno atendimento a todos os requisitos do edital e da legislação aplicável. No presente caso, a dúvida sobre a certificação dos produtos pelo INMETRO, levantada de forma fundamentada pela Recorrente, era fato que demandava esclarecimento inequívoco.

A diligência, prevista no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, é o instrumento adequado para que a Administração possa sanar dúvidas e complementar a instrução processual. A recusa ou o silêncio do licitante em atender à solicitação da Pregoeira gera uma presunção desfavorável à sua proposta. Não se pode admitir que a inércia do particular prejudique a análise da Administração sobre a aceitabilidade do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é firme no sentido de que a fase de diligências pode ser utilizada para complementar informações, mas veda a inclusão de novos documentos que deveriam constar originalmente da proposta. A falha em responder a uma diligência destinada a comprovar um fato preexistente — a conformidade técnica do produto à época da abertura do certame — atrai para o licitante as consequências de sua omissão.

A etapa de diligência pode ser empregada para complementar informações ou esclarecer fatos já existentes à época da abertura do certame, sendo vedada a inclusão de novos documentos que modifiquem a essência da proposta ou tenham suprido omissões injustificáveis (Acórdão 3.141/2019-Plenário, relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

No caso em tela, ao não responder à diligência, a empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** abdicou da oportunidade de comprovar a adequação de seus produtos, tornando sua proposta inaceitável por descumprimento de requisito essencial para a segurança do público-alvo (crianças com TEA), conforme estabelecido no edital e na legislação pertinente.

A doutrina também reforça a importância da qualidade nas contratações públicas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, destacando os mecanismos de conformidade como essenciais para legitimar a aquisição.

A Lei 14.133 contém dispositivos concebidos para aperfeiçoar a anterior disciplina da Lei 8.666 (e legislação correlata) acerca da qualidade de produtos e serviços contratados mediante licitação. (...) O art. 17, § 3º prevê na fase de julgamento a 'análise e avaliação da conformidade da proposta' mais bem colocada mediante modalidades de testes que comprovem a sua aderência às especificações do edital. Esse mecanismo descreve o exame de conformidade que, como será visto mais adiante, funciona como legitimador da qualidade do produto ofertado na proposta.”

Portanto, a omissão da empresa em atender à diligência configura o não cumprimento de um ônus que lhe incumbia, resultando na impossibilidade de a Administração atestar a conformidade e a segurança dos produtos ofertados.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é consolidada nesse sentido, exigindo a desclassificação de propostas que não atendem às especificações técnicas, de qualificação ou formais previstas no edital.

Violação direta ao Princípio da Vinculação ao Edital Este acórdão reafirma a regra basilar de que a Administração e os licitantes não podem descumprir as normas do edital.

TCU — Acórdão 8634/2009-Plenário

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993).

Entrega de Objeto Fora das Especificações O TCU considerou irregular o recebimento de objeto com especificações técnicas inferiores às exigidas no edital, com aplicação de multa aos responsáveis, reforçando que o edital deve ser cumprido em sua integralidade.

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 3368520150 — Publicado em 08/05/2019

Representação. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM contratações. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. CONHECIMENTO. OITIVA PRÉVIA. NEGATIVA DE CONCESSÃO DA CAUTELAR. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. emissão indevida de atestado de capacidade técnica. recebimento de objeto fora das especificações técnicas constantes do edital. violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. AUDIÊNCIAS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA. Determinação. arQUIVAMENTO.

Descumprimento de Requisitos de Qualificação Neste caso, o Tribunal suspendeu cautelarmente um certame em que a empresa vencedora, aparentemente, não cumpria as exigências de qualificação técnica previstas no edital, o que viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia.

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): 7592024 — Publicado em 17/04/2024

REPRESENTAÇÃO. SEXT/SENAT. LICITAÇÃO VOLTADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL EM JIPARANÁ/RO. POSSÍVEL AFRONTA AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SEST/SENAT E AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Alteração de Requisitos Durante o Certame O TCU determinou a anulação da fase de habilitação por terem sido alterados requisitos de qualificação técnica durante o processo, o que fere diretamente a vinculação ao edital.

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 1243420183 — Publicado em 24/07/2018

REPRESENTAÇÃO. FNDE. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL. ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APÓS A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DOS ATOS POSTERIORES DO CERTAME.

Descumprimento de Cláusulas como Motivo para Desclassificação Este julgado confirma que o descumprimento de cláusulas do edital, como critérios de aceitabilidade de preços, é motivo para a desclassificação da proposta do licitante.

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): 74842024 — Publicado em 22/10/2024

REPRESENTAÇÃO. SESC/BA. CONCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO A CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO

Esses acórdãos demonstram a posição rigorosa do TCU quanto à necessidade de cumprimento estrito das regras do edital, sendo a desclassificação a medida correta para propostas que não se adequam ao que foi previamente estabelecido pela Administração.

III 1. Considerações finais

Diante do conjunto probatório constante dos autos, verifica-se que a empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA não logrou êxito em demonstrar o atendimento integral das exigências técnicas previstas no edital, especialmente quanto à comprovação da certificação compulsória dos produtos questionados junto ao INMETRO.

Embora regularmente intimada para prestar esclarecimentos e apresentar a documentação necessária por meio de diligência instaurada pela Pregoeira, a licitante permaneceu inerte, deixando transcorrer integralmente o prazo concedido sem qualquer manifestação. Tal conduta impossibilitou a Administração de verificar a conformidade dos produtos ofertados e afastar as dúvidas legitimamente suscitadas pela Recorrente.

A ausência de comprovação de requisito essencial relacionado à segurança dos usuários finais, especialmente considerando que os materiais serão destinados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), compromete a aceitabilidade da proposta e impede sua manutenção no certame, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da proteção ao interesse público.

Assim, resta caracterizada a procedência das razões recursais apresentadas pela empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, impondo-se a reforma da decisão recorrida para desclassificar a proposta da empresa ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA nos lotes impugnados, com o consequente prosseguimento do certame em relação aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e os demais procedimentos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, **DECIDO**:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade.

No mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso para **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** nos lotes 13, 16, 24, 38, 159, 282, 287, 288 e 289, em razão do não atendimento à diligência destinada a comprovar a conformidade técnica dos produtos ofertados.

DETERMINAR à Sra. Pregoeira que proceda à convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, para a fase de negociação e análise de sua proposta, nos termos do edital e da legislação vigente.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior para apreciação e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 01 de junho de 2026.

Luciana Aparecida Martins Dias
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2026004217

Pregão Eletrônico nº 009/2026

OBJETO: aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, estimulatórios e correlatos para uso na ampliação do centro de atendimento.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, e com fundamento na decisão do Agente de Contratação, e nos princípios que regem a Administração Pública, **DECIDO**:

RATIFICAR integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação, , que conheceu e deu provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

CONFIRMAR a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA** para os lotes 13, 16, 24, 38, 159, 282, 287, 288 e 289, por descumprimento das regras do edital, evidenciado pela não apresentação de resposta à diligência destinada a comprovar a conformidade técnica dos produtos.

DETERMINAR o retorno dos autos à Agente de Contratação para que adote as medidas subsequentes necessárias ao prosseguimento do certame, incluindo a convocação do próximo licitante na ordem de classificação.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Publique-se.

Goiatuba, 01 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:F9340BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 003/2026 PROCESSO N.º 4628/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026
Processo n.º 4628/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da Concorrência Eletrônica n.º 003/2026, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE FNHIS SUB 50, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. A CONTRATAÇÃO DECORRE DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 992232/2025/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO** e o extrato do respectivo contrato n.º 028/2026, foi a empresa: **BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 43.939.494/0001-87, valor de R\$ 2.500.000,00.** Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura e pelo site oficial www.inaciolandia.go.gov.br. INACIOLÂNDIA-GO,01/JUNHO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:B29C03CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP N.º
009/2026

O MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n.º 669/2025, de 10 de dezembro de 2025, tendo como órgão requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 009/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 2252/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos panificados, destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Indiará/GO.

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das **08h00min do dia 03/06/2026** – Horário de Brasília/DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Às **09h00min do dia 19/06/2026** – Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – PORTAL DE COMPRAS:

Endereço eletrônico: <http://www.licitacaoindiara.com.br>

O Edital e demais informações poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico do Município: www.indiara.go.gov.br, no Portal de Compras: <http://www.licitacaoindiara.com.br/>, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou presencialmente junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Indiará-GO, 01 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D56E374E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 631/2025

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 631/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente **PMI**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo **Sr. RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sr.ª. ALINE FRANCO CASTILHO**, a Gestora do Fun do Municipal de Educação Básica, **Sra. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, o Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **Sr. JOSÉ OSVALDO FIUZA**, ambos residentes e domiciliados neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA:** SILVA E RAMOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.734.358/0002-97, com sede à Rua José Aldemar Ferreira n.º 01, QD. 39, LT. 06/07, Vila Indiará, na cidade de Indiará-GO, CEP n.º 75955-000, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON MEDEIROS DE LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.911-87. **ESPÉCIE:** Apostilamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 2174/2026, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária a ARP n.º 631/2025, firmado em 18 de junho 2025 e por finalidade o remanejamento de saldo de combustível entre Secretarias Municipais, em razão da necessidade de adequação da distribuição dos quantitativos contratados às demandas operacionais atualmente verificadas nos respectivos setores da Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal N.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Indiará – Goiás, 01 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6E2E3644

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º
244/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º
244/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ n.º 11.457.539/0001-90, com sede na Rua Mizael Machado Mesquita, s/nº setor central, Indiará/GO, CEP n.º 75.955-000, neste ato representado por MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS, inscrito no CPF n.º 907.XXX.XXX.00, residente e domiciliado nesta cidade de Indiará/GO. **CONTRATADA:** TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.099.595/0001-87, com endereço à Rua U82, 860, QD. 35 LT. 04 SALA 201 ANDAR 1, Setor União, Goiânia/GO, CEP: 74.313-740, neste ato representado pelo Sra. KELLY COSTA CONSTANTINO, inscrita no CPF n.º 019.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 1588/2026, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 004/2024 e do

Processo Administrativo nº 1111/2024 do Município de Nazário/GO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares regulares, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Indiará/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.075,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).** O valor estimado será custeado através de Recurso Parlamentar por meio da Emenda nº 596.2/2026, de autoria do **Dep. Estadual Sr. VETER MARTINS**, no valor de **R\$ 226.445,00 (Duzentos e Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)** e o valor de contrapartida de **R\$ 8.630,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais)**, disponibilizado pelo município conforme plano de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.30.23. **Ficha:** 436. **Fonte:** 101/137. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2026.

Indiará – Goiás, 01 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:8D0475A4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 388/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa LUIZ FELIPE COSTA SOUSA - CNPJ Nº 26.927.081/0003-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 388/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:46A70396

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 392/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material de informática e eletrônicos, conforme a Ordem de Fornecimento nº 392/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:1F516EA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 393/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALFA PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente, conforme a Ordem de Fornecimento nº 393/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.015,34 (um mil e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:BF1C5BEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 394/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 394/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 203,30 (duzentos e três reais e trinta centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:830B8E79

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 395/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 395/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.248,69 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:298BB033

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 397/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 397/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 221,72 (duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:FB284B86

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 398/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 398/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 234,65 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:C32854B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 399/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário, conforme a Ordem de Fornecimento nº 399/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 795,98 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:E5264064

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
550/2026.**

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água superficial, água subterrânea e solo, com emissão de laudos técnicos analíticos, em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 396/2008 e Resolução CONAMA nº 420/2009, bem como demais normas técnicas aplicáveis, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 03/06/2026 às 01h00min até 09/06/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:C50AEA7A

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
583/2026.**

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetro, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 03/06/2026 às 01h00min até 09/06/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:564C60AF

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50084/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR

JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50084/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 567,12 (quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7F999256

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 18/2026**

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e acessórios de informática visando atender às demandas operacionais e administrativas do Programas Bolsa Família, Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

Contratadas:FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.321.340/0001-50,FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.475.479/0001-39,GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.993.720/0001-21,GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.826.585/0001-80,MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14,MODENA MULTISOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.416.801/0001-52, MSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.355.410/0001-72,WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-65.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:88FDEBFB

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para serviços de passeio e turismo, destinada a atender às demandas excepcionais de lazer dos beneficiários do SCFV

Contratada:MY BOX ACADEMIA FUNCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.706.851/0001-71

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1A6C6FD4

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50085/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50085/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.543,90 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:45219809

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50090/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da

Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50090/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 224,71 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:29493032

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50093/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50093/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 708,51 (setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C5FFBC9B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49988/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 49988/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.837,40 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:550FEC26

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49990/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 49990/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.758,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:3D19155C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA Nº049/2026**

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em cumprimento à emenda parlamentar nº 202500042016583 do Deputado Estadual Talles Barreto para a Secretária Municipal de Saúde Contratada:3MD POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.751.185/0001-04

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C11DD7DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50126/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ : 04.354.236/0001-87 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025ARP Nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.50126/2026 NO VALOR DE R\$6.609,24 ACOSTADO AOS AUTOS. INHUMAS 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1E73904C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50132/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ : 04.354.236/0001-87 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025ARP Nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.501323/2026 NO VALOR DE R\$1.544,41 ACOSTADO AOS AUTOS. INHUMAS 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8DA04CB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50133/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ : 04.354.236/0001-87 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025ARP Nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.50133/2026 NO VALOR DE R\$2.915,09 ACOSTADO AOS AUTOS. INHUMAS 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:50431FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50135/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº 07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compras . M Testa Atacado Ltda Cnpj : 43.044.418/0001-03 Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2025arp Nº 020/2025. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha Para Atender às Necessidades do Município de Inhumas/go..50135/2026 no Valor de R\$59,90 Acostado Aos Autos.

Inhumas 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:513304C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50153/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI CNPJ : 31.629.675/0001-28 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025ARP Nº 020/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO. 50153/2026 NO VALOR DE R\$1.113,21 ACOSTADO AOS AUTOS. INHUMAS 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6F82BE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026**

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 035/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE INHUMAS/GO E DEMAIS SECRETARIAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **22 de junho de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:1208CC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49886/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49886/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4756DE67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50100/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50100/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 25.855,65 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9806FABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50101/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50101/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 381,35 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9B361370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50102/2026**

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50102/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 299,66 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3CA4143E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50103/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50103/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6F610740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50108/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50108/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.150,92 (um mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2AAE8C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50109/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº

24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50109/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 381,35 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CEF9C98D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50110/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50110/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 204,29 (duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FBA622CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50111/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50111/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A113765D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50112/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50112/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 401,77 (quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FB7E6AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50120/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50120/2026, acostado aos autos,

no valor de R\$ 609,75 (seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:158425FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50121/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50121/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 245,13 (duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3CFB07EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50122/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50122/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 6.060,90 (seis mil e sessenta reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:81D5C478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50123/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50123/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.439,25 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F9BB976D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50124/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50124/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 8.403,41 (oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A3C864C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50149/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ Nº 19.191.702/0002-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de emulsão asfáltica, conforme Ordem de Fornecimento nº 50149/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CB93462B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CAMPEONATO VARZEANO
DE FUTEBOL INHUMESE

O Município de Inhumas/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a **concessão de premiação referente à Campeonato Varzeano de Futebol Inhumense 2026**, realizada no âmbito das ações de incentivo ao esporte e à integração social. Foram contemplados com a premiação os seguintes participantes, conforme classificação final do evento e regulamento previamente estabelecido

Colocação	Atleta	Valor
1º	Jefferson Danilo Silva	R\$ 5.000,00
2º	Cleibe Márcio Clariano	R\$ 3.000,00

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A9E334D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Ipameri-GO torna pública a realização do Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2026, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: **Agente Legislativo - Agente Administrativo; Agente Legislativo - Agente de Segurança Patrimonial; Assistente Legislativo - Assistente Administrativo; Analista Legislativo - Assistente Parlamentar; Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais; Agente Legislativo - Motorista Legislativo**. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 428 de 06 de junho de 2025, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, **no período de 13 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026**. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Ipameri/GO e no endereço eletrônico da organizadora <www.institutoverbena.ufg.br>.

Ipameri, 01 de junho de 2026

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B5CD9169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 230/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 230/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **SANDRA MARIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-07 e RG nº 4.634.669 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 27, Lt. 03 A, s/nº, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 10.965. Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D8FA7E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 231/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **RENERSON MENDES DOS SANOTS**, brasileira, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-56, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Laudelino Domingues, Qd. 2, Lt. 4 A, s/nº, Vila Romeu de Carvalho, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.479.465.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 231/2026 de 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026., constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:775F9C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **JANAÍNA BANDEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no **CPF nº 071.XXX.XXX-07**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.355.014**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 232/2026 de 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026., constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:806AF953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **ISADORA LAGES**, brasileira, inscrita no **CPF nº 049.XXX.XXX-55**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 0, Lt. 133, Vila Peixoto, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.889.897**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 233/2026 de 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026., constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:3BA6C47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro(a) Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **CAMILA GUIMARÃES DO SANTOS**, brasileira, inscrita no **CPF nº 021.XXX.XXX-97**, residente e domiciliada no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, à Avenida Paraniba, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.355.014**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 234/2026 de 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026., constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:08663BA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 235/2.026**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **OSIDÁLIA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no **CPF nº 004.029.021-22 e RG nº 4.743.797 DGPC/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, s/nº, Qd. 13, Lt. 15, Conjunto Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 2.938.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:BD8D0057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 236/2.026**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **VANUZA DE SOUZA PEDRO**, brasileira, inscrita no **CPF nº 707.497.771-33 e RG nº 6.699.026 SSP/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 07, s/nº, Qd. 43, Bairro Santa Cecília, inscrita no **CRO-GO sob o n.º 7.945**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:5AA8D5FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 237/2.026**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **THAIS LUCIANA DE SOUZA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 861.215.021- 34 e RG nº 39.756.59 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 4, Lt. s/nº, nº1, Bairro Vila Filomena R. de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º12.885.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:854B779E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 238/2.026**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **CLEUZA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº 611.982.001-97 e RG nº 3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Felipe Estrela, nº 28, Qd. 17-A, Vila Estrela, inscrita no CRO-GO sob o n.º 5.242.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:811050CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 239/2.026**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro(a) Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público nº 005/2.026, **ALEX ROSA CAMPOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.XXX.XXX-41, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Cel. João E. Troncha, nº 22, Bairro Dom Vital, inscrito no CRESS-GO sob o n.º 6.174.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 239/2026 de 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026., constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:B4BB73B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 342/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-07 e RG nº 4.634.669 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 27, Lt. 03 A, s/nº, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 10.965.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D96FA1AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2.026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: RENERSON MENDES DOS SANOTS, brasileira, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-56, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Laudelino Domingues, Qd. 2, Lt. 4 A, s/nº, Vila Romeu de Carvalho, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.479.465.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.110,65 (cinco mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F6E10493

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2.026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ISADORA LAGES, brasileira, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-55, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 0, Lt. 133, Vila Peixoto, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.889.897.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.110,65 (cinco mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1992C9FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2.026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA GUIMARÃES DO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 021.XXX.XXX-97, residente e domiciliada no Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, à Avenida Paraniba, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.355.014.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Coordenador do Serviço de Enfermagem do SAMU - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3F884345

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 347/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: OSIDÁLIA BATISTA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF nº 004.029.021-22 e RG nº 4.743.797 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, s/nº, Qd. 13, Lt. 15, Conjunto Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 2.938.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AEEA6ABB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 348/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: THAIS LUCIANA DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº **861.215.021-34** e RG nº **39.756.59 DGPC/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 4, Lt. s/nº, nº1, Bairro Vila Filomena R. de Carvalho, inscrita no **CRO-GO sob o n.º12.885**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:949A91ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 349/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: VANUZA DE SOUZA PEDRO, brasileira, inscrita no CPF nº 707.497.771-33 e RG nº 6.699.026 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 07, s/nº, Qd. 43, Bairro Santa Cecília, inscrita no **CRO-GO sob o n.º 7.945**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:54A55868

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2.026**

EXTRATO DE CONTRATO nº 355/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CLEUZA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº **611.982.001-97** e RG nº **3.208.376 2ª via DGPC/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Felipe Estrela, nº 28, Qd. 17-A, Vila Estrela, inscrita no **CRO-GO sob o n.º 5.242**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:570BF864

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2.026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ALEX ROSA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF nº **000.XXX.XXX-41**, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Cel. João E. Troncha, nº 22, Bairro Dom Vital, inscrito no **CRESS-GO sob o n.º 6.174**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:AD22A514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 332/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 332/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.XXX.XXX-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026011494**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 332/2.025**, REFERENTE à prestação de serviços de Médica Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

Ipameri, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2.026

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:4AD0C843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 522/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 522/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.XXX.XXX-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026011495**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 522/2.025**, REFERENTE à prestação de serviços de Médica Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

Ipameri, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2.026

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:6E52984F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CLÁUSULA DE URGÊNCIA, IMÓVEL RURAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 303, de 1º de junho de 2.026.

Declara de utilidade pública, com cláusula de urgência, para fins de desapropriação, fração de 1,1420 ha (um hectare, quatorze ares e vinte

centiares) destacada da Fazenda Savana, matriculada sob o nº 3.044 do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ipameri/GO, destinada à eliminação de curva acentuada e elevação de aterro sobre o Córrego do Cortado, em estrada vicinal de acesso ao Povoado da Vendinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 12, XXVIII, 75, V e 112, I, “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Ipameri, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição da República, e nos arts. 2º, 5º, alíneas “i” e “h”, 6º, 10 e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda

CONSIDERANDO que compete ao Município, no exercício de seu poder de polícia administrativa e em obediência ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, promover a melhoria contínua do sistema viário sob sua administração, condição material da circulação de pessoas, mercadorias e serviços;

CONSIDERANDO que a estrada vicinal de acesso ao Povoado da Vendinha, integrante do sistema viário municipal, apresenta, em trecho específico próximo ao Córrego do Cortado, defeitos geométrico-altimétricos cumulativos — curva horizontal de raio reduzido e cota altimétrica insuficiente do aterro sobre o referido curso d'água — que comprometem a segurança do tráfego, o escoamento da produção agropecuária regional e o acesso da comunidade local a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a microrregião de Ipameri, no Sudeste Goiano, caracteriza-se como polo de elevada produtividade agropecuária, com cultivo intensivo de grãos e pecuária bovina, sendo o sistema viário municipal vetor logístico indispensável ao escoamento da produção;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em diálogo institucional com a Secretaria Municipal do Agronegócio, demonstrou, mediante Nota Técnica Preventiva acostada aos autos do Processo Administrativo respectivo, a necessidade, adequação e proporcionalidade da intervenção viária projetada;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação regularmente constituída procedeu à avaliação prévia da fração expropriativa, em conformidade com a NBR 14.653-1 e a NBR 14.653-3 da ABNT, atestando o valor de mercado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças manifestou-se sobre a existência de dotação orçamentária específica para a cobertura da despesa, em compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, na forma do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, manifestou-se pela regularidade procedimental e pela viabilidade da edição do presente decreto;

CONSIDERANDO, finalmente, a urgência da intervenção, dada a sazonalidade dos transtornos provocados pelas cheias periódicas do Córrego do Cortado e a necessidade de execução das obras em janelas climáticas adequadas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, fração de 1,1420 ha (um hectare, quatorze ares e vinte centiares), equivalentes a 11.420 m² (onze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), a ser destacada do imóvel denominado FAZENDA SAVANA, matriculado sob o nº 3.044 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Ipameri/GO, cadastrado no INCRA sob o nº 935.085.001.104-8, conforme memorial descritivo georreferenciado e planta de situação integrantes do Processo Administrativo respectivo, destinada à execução de obras de melhoramento viário consistentes na eliminação de curva acentuada e elevação de aterro sobre o Córrego do Cortado, na estrada vicinal de acesso ao Povoado da Vendinha.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput tem por titular dominial o Espólio de WALTER ANTÔNIO CARNEIRO, falecido em 13 de novembro de 2001, representado pela inventariante Sra. CARMEM LÚCIA GRATÃO CARNEIRO, CPF 008.342.091-60, conforme inventário judicial em curso perante a Comarca de Ipameri/GO sob o nº 0292338-87.2002.8.09.0074, ostentando ônus reais hipotecários em favor do Banco do Brasil S/A — agência Ipameri/GO, conforme R-3,

R-4 e R-5 da matrícula, a serem sub-rogados no preço, nos termos do art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município de Ipameri autorizado a requerer, em juízo, a imissão provisória na posse do imóvel declarado de utilidade pública, mediante o depósito do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à avaliação prévia procedida pela Comissão de Avaliação, no prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Ipameri autorizada a promover, na via amigável, a aquisição do imóvel declarado de utilidade pública pelo valor referido no art. 2º, mediante notificação administrativa formal à inventariante e cópia aos demais herdeiros, e, residualmente, em caso de não acolhimento da proposta, a ajuizar a competente ação de desapropriação, observados os procedimentos legais aplicáveis e a indispensável cientificação do credor hipotecário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 — Prefeitura Municipal de Ipameri; Unidade Orçamentária 1003 — Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento; Função 04 — Administração; Subfunção 122 — Administração Geral; Programa 0052 — Administração Geral; Ação 3002 — Obras e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis do Poder Executivo; Elemento de Despesa 4.4.90.61 — Aquisição de Imóveis; Fonte de Recurso 100 — Recursos Não Vinculados de Impostos; Ficha 20260026, suplementada, se necessário, por créditos adicionais, suplementada, se necessário, por créditos adicionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, em 1º de junho de 2.026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri/GO

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:99612BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2.026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JANAÍNA BANDEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF nº **071.XXX.XXX-07**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, Qd. 20, Lt. 0, nº118, Centro, inscrito no **COREN-GO sob o nº 1.355.014**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.110,65 (cinco mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:339506EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026011064, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2026**, publica o extrato do contrato nº 350/2026 com a empresa **LEKO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.509.553/0001-14, com sede e domicílio na Rua Campo Grande, S/N, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-040, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.818.941-**, no valor global de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, sendo **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para a realização do show da **DJ CINTIA SOUZA**, **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a realização do show da **ANNA JULIA** e **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a realização do show do **DJ VINÍCIUS CAVALCANTE**, a ser custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Ipameri-Goiás, 01 de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:79742702

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2026011064, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2026**, publica o extrato do contrato nº 351/2026 com a empresa **CK PRODUCOES E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.323.541/0001-38, com sede e domicílio na Rua VB 10, S/N, Quadra 09, Lote 15, Condomínio Vaz de Almeida, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-699, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CAIQUE VINICIUS COSTA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº ***.630.261-**, no valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a realização do show do **DJ TUBAS**, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a realização do show do **DJ NOOBREAK** e **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do show da **DJ GABRIELLA KEMILLY**, a ser custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Ipameri-Goiás, 01 de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:1AEAB4E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026011064, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2026**, publica o extrato do contrato nº 352/2026 com a empresa **DEBOXE PRODUCOES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.243.830/0001-50, com sede e

domicílio na Rua Serra Dourada, Nº 1410, Quadra 112, Lote 84, Sala 03, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-680, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **THALLES ANTONIO INACIO MILOGRANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ***.073.871-**, e, o Sr. **MARCELLO HENRIQUE FREITAS ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º ***.059.481-**, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para a realização do evento no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri/GO, a ser custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Ipameri-Goiás, 01 de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6BE8D87C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026011064, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/2026**, publica o extrato do contrato n.º 353/2026 com a empresa **CASUAL PRODUCOES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 64.741.371/0001-07, com sede e domicílio na Rua Terezina, Nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Edifício Com. Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-715, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º ***.727.221-**, no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para a realização do show da **BIA FRAZZO** no Município de Ipameri/GO, a ser custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Ipameri-Goiás, 01 de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:02775B0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2322/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2322/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n.º.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional n.º.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO NA OURO LUZ. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00

TOTAL:	R\$ 150,00
--------	------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:386E3DA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2323/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2323/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n.º.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional n.º.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	17/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES NA CLÍNICA PREVENÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17A4CF27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2324/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2324/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	29/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NO DETRAN-GO.	R\$ 150,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: 1F9D332D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2325/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2325/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASÍLIA-DF	30/04/2026	VIAGEM A BRASÍLIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA LEVAR PESSOAL À IGREJA BATISTA PARA UMA REUNIÃO.	R\$ 250,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	
TOTAL:				R\$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: BCF2A119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2326/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2326/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASÍLIA-DF	03/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA LEVAR PESSOAL À IGREJA BATISTA PARA UMA REUNIÃO.	R\$ 250,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	
TOTAL:				R\$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: 9D5F8083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2327/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2327/2026, de 01 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO	CATALÃO-GO	05/05/2026	VIAGEM A CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO	R\$ 150,00

MARQUES			PREFEITO PARA LEVAR A FORD RANGER NA CONCESSIONARIA PARA MANUTENÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER. PLACA: TDO 2B54.	
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB276481

2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: LIVIA COSTA LUZ PERFEITO**, matrícula funcional nº.:**101.402**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G"**, conforme processo administrativo 2026010409.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FC98D923

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2328/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2328/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de junho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **719**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/01/2015 a 02/01/2020**, conforme processo administrativo nº 2026007004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1776E7CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2329/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2329/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2330/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2330/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22 de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 3.717/24 de 6 de maio de 2024, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **S.r.ª: CLEUZA BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº.:**101.846**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03"**, conforme processo administrativo 2026010793.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5421D9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2331/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2331/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22 de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 3.717/24 de 6 de maio de 2024, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **S.r.º: ADENIR VAZ**, matrícula funcional nº.:**101.644**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, **mudança de nível, da referência “02” para referência “03”**, conforme processo administrativo 2026010486.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E96F2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2332/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2332/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008701, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: GISLENE OLIVEIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.493**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:182C6BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2333/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2333/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008695, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: ANA LUIZA JANUARIO CRUZ**, com matrícula funcional nº.:**104.427**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9449478

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2334/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2334/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008696, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: STEFANI VAZ SILVA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.:**104.426**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3012687

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2335/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2335/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008702, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: NAIR AZEVEDO BORGES**, com matrícula funcional nº.:**101.869**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED8370DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2336/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2336/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008725, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: RAIANE DE ARAÚJO**, com matrícula funcional nº.:**104.508**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F26E1353

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2337/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2337/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008726, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: AMANDA GABRIELA LIMA DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.:**104.435**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:689200DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2338/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2338/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008737, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: LORENA ALVES CARDOSO**, com matrícula funcional nº.:**104.642**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40D33F0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2339/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2339/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008738, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: NEIDE MARIA ROSA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.438**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39616F0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2340/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2340/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008740, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: DIONIZIA DOS REIS ELIAS**, com matrícula funcional nº.:**874**, ocupante do cargo de Merendeira,

lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B293211

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2341/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2341/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008770, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: MARTA MARIA PEREIRA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.324**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9217B331

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2342/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2342/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008771, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **DAYANE MARQUES CARNEIRO GOMES**, com matrícula funcional nº.:**104.521**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60BA0D98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2343/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2343/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008772, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **LINDOMAR DE FATIMA DA SILVA BERNARDES**, com matrícula funcional nº.:**104.526**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61064440

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2344/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2344/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008776, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **CIRENE BORGES DA SILVA SOUSA**, com matrícula funcional nº.:**101.322**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CC52816

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2345/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2345/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008778, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **ROSIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.:**101.587**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:035CC120

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2346/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2346/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008800, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: MARIA DIVINA PEIXOTO DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **101.323**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52BDD9C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2347/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2347/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008820, datado em 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: LUCIANA MARIA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.431**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:451E7E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2348/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2348/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008826, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: ANA MARIA DE MIRANDA REZENDE**, com matrícula funcional nº.: **104.544**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C6929E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2349/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2349/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008833, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: MARIA DAS DORES SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.321**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3097C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2350/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2350/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008838, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS**, com matrícula funcional nº.:**903**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCD94FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2351/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2351/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026009077, datado em 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **DETANIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.:**104.522**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA8750C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2352/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2352/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	05/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C2988D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2353/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2353/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½**

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	12/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200. PLACA: PRX-6691	RS 90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C160EBB2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2354/2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2354/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026010354, datado em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **SANDRA MACHADO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.424**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:EAC60417

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2355/2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2355/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026010346, datado em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **GLEICE GOMES DE SÁ VICENTE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.:**104.430**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A3B2D191

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2356/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2356/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.563**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE** no percentual de **5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2026010326.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:2C355E6F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2357/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2357/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª QUEILA EZIQUEL LOPES CAMPOS**, matrícula funcional nº.: **101.948**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2026010585.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA4AA5BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2358/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2358/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	14/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691.	RS 70,00
			TOTAL:	RS 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:216FE427

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2360/2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2360/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2025026060, datado em 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: VERA LUCIA JOSE DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.:**101.536**, ocupante do cargo de Atendente em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:504362C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2361/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2361/2026, DE 01 JUNHO DE 2026.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES**, matrícula funcional nº.: **103.508**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de PE IV, conforme processo administrativo 2026011164.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:319C2555

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2362/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2362/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª LUCIANA DE LOURENZO RIBEIRO**, matrícula funcional nº.: **101.412**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2026010638.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09FB5DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2363/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2363/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª MARCIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.944**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2026009653.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF2B71A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2364/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2364/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.883**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2026008147.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C25D7954

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2365/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2365/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	16/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL. PLACA: ONF-3892.	RS 70,00
TOTAL:				RS 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**
Secretário Municipal De Administração**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D394A067**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA GP 2366/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**PORTARIA Nº.: 2366/2026, de 01 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	19/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA NA CLÍNICA CDM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8F2D8C9**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA GP 2367/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**PORTARIA Nº.: 2367/2026, de 01 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	20/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO GOIÁS SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E7F5C78**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA GP 2368/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**PORTARIA Nº.: 2368/2026, de 01 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	21/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO DO GOIÁS SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0AACA96D**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA GP 2369/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2369/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	23/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL. PLACA: ONF-3892.	RS 70,00
TOTAL:				RS 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:003BD30A

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2372/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2372/2026, de 01 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	28/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200. PLACA: PRX-6691	RS 90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F85BFD63

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2373/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2373/2026, de 01 de junho de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	28/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA UM EVENTO DO TCE- GO SOBRE MAIO AMARELO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA. PLACA: TFI 2G79	RS150,00
TOTAL:				RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4973304

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2374/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****PORTARIA Nº.: 2374/2026, de 01 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAULLIUS RAMOS JORDAO**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.015, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAULLIUS RAMOS	GOIÂNIA-GO	28/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA UM EVENTO NO	RS150,00

JORDAO		TCE-GO, SOBRE O MAIO AMARELO.	
		VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	
		TOTAL:	RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: 1CA563F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2375/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº.: 2375/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAULLIUS RAMOS JORDAO**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.015, (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAULLIUS RAMOS JORDAO	CATALÃO-GO	27/05/2026	VIAGEM A CATALÃO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. LEVAR MÁQUINAS DE COSTURAS NO COTEC DE CATALÃO.	RS150,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	
			TOTAL:	RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: C4158FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2378/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2378/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA-GO	26/05/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA.	RS 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: 357EDD85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2379/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2379/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CALDAS NOVAS-GO	21/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO E AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).	RS 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6FDB4DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2380/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2380/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CRISTALINA-GO	26/05/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA.	RS 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:923DA40A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2381/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2381/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CALDAS NOVAS-GO	20/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO E AÇÃO	RS 90,00

			PARA O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).	
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF17836A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2383/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2383/2026, DE 01 JUNHO DE 2026.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS** matrícula funcional nº.: **101.400**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de PE IV, conforme processo administrativo 2026010507.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B502FAC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 225/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS AO VIVO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO ARRAIÁMERI 2026**, com os artistas: **DJ CINTIA SOUZA, ANNA JULIA, e DJ VINÍCIUS CAVALCANTE**, representados pela empresa **LEKO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.509.553/0001-14, com sede e domicílio na Rua Campo Grande, S/N, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-040, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.818.941-**, no valor global de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, sendo **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

para a realização do show da **DJ CINTIA SOUZA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a realização do show da **ANNA JULIA e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a realização do show do **DJ VINÍCIUS CAVALCANTE**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.º 2026011064**.

Face ao disposto da Lei federal n.º. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 225/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/21 e considerando o que consta no presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação referente aos Shows Artísticos do evento **ARRAIÁMERI 2026**, com os artistas: **DJ CINTIA SOUZA, ANNA JULIA, e DJ VINÍCIUS CAVALCANTE**, representados pela empresa **LEKO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.509.553/0001-14, com sede e domicílio na Rua Campo Grande, S/N, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-040, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º ***.818.941-**, no valor global de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, sendo **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para a realização do show da **DJ CINTIA SOUZA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a realização do show da **ANNA JULIA e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a realização do show do **DJ VINÍCIUS CAVALCANTE**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026011064**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador: E0544119

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 226/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS AO VIVO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO ARRAIÁMERI 2026**, com os artistas: **DJ TUBAS, DJ NOOBREAK e DJ GABRIELLA KEMILLY**, representados pela empresa **CK PRODUcoes E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.323.541/0001-38, com sede e domicílio na Rua VB 10, S/N, Quadra 09, Lote 15, Condomínio Vaz de Almeida, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-699, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CAIQUE VINICIUS COSTA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º ***.630.261-**, no valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a realização do show do **DJ TUBAS, R\$ 100.000,00 (cem mil**

reais) para a realização do show do **DJ NOOBREAK e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do show da **DJ GABRIELLA KEMILLY**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.º 2026011064**.

Face ao disposto da Lei federal n.º. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 226/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/21 e considerando o que consta no presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação referente aos Shows Artísticos do evento **ARRAIÁMERI 2026**, com os artistas: **DJ TUBAS, DJ NOOBREAK e DJ GABRIELLA KEMILLY**, representados pela empresa **CK PRODUcoes E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.323.541/0001-38, com sede e domicílio na Rua VB 10, S/N, Quadra 09, Lote 15, Condomínio Vaz de Almeida, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-699, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CAIQUE VINICIUS COSTA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º ***.630.261-**, no valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a realização do show do **DJ TUBAS, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a realização do show do **DJ NOOBREAK e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do show da **DJ GABRIELLA KEMILLY**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026011064**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador: 69084790

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 227/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL AO VIVO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO ARRAIÁMERI 2026**, com a empresa **DEBOXE PRODUcoes, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.243.830/0001-50, com sede e domicílio na Rua Serra Dourada, N.º 1410, Quadra 112, Lote 84, Sala 03, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-680, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **THALLES ANTONIO INACIO MILOGRANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ***.073.871-**, e, o Sr. **MARCELLO HENRIQUE FREITAS ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º ***.059.481-**, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para a realização do evento no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.º 2026011064**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta no presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação referente ao Show Artístico do evento **ARRAIÁMERI 2026**, com a empresa **DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.243.830/0001-50, com sede e domicílio na Rua Serra Dourada, Nº 1410, Quadra 112, Lote 84, Sala 03, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-680, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **THALLES ANTONIO INACIO MILOGRANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº ***.073.871-**, e, o Sr. **MARCELLO HENRIQUE FREITAS ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº ***.059.481-**, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para a realização do evento no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2026011064**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:473CE6BC

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 228/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL AO VIVO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO ARAIÁMERI 2026**, com a artista: **BIA FRAZZO**, representada pela empresa **CASUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.741.371/0001-07, com sede e domicílio na Rua Terezina, Nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Edifício Com. Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-715, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº ***.727.221-**, no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para a realização do show no Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2026011064**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 228/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta no presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação referente ao Show Artístico do evento **ARRAIÁMERI 2026**, com a artista: **BIA FRAZZO**, representada pela empresa **CASUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.741.371/0001-07, com sede e domicílio na Rua Terezina, Nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Edifício Com. Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP: 74.815-715, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº ***.727.221-**, no valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para a realização do show no Município de Ipameri/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2026011064**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:97AD4D1C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

A Prefeitura Municipal de Iporá-Go, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime por empreitada global e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Odilon José de Oliveira, localizada no município de Iporá/Go, conforme memorial descritivo, projeto básico, memorial de cálculo e quantitativos aprovados, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, desembaraços necessários e garantia de qualidade, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma <https://bnc.org.br/>. A sessão será realizada dia 18 de junho de 2026 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.ipora.go.gov.br.

Iporá, 01 de junho de 2026.

WESLAINE ALVES SOARES PERNÉ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1A2BD325

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS CRENCIAMENTO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARU, GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, a partir de 02/06/2026, visando o Credenciamento para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços no município, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações: <http://www.itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 2020-9521. segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, Goiás, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FCA5413D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO-040/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 126/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 040/2026-P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS,
inscrita no CNPJ nº: 51.414.421/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS FESTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.000,00

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
03.13.27.813.2719.2.39.3.3.90.39.23 Ficha: 146 / Fonte: 100 / Subelemento 23.

Data Assinatura: 01/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:36876A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP FMS 004/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 011.390.064/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE	VALOR
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.498.660/0001-61	FMS 004/2026		R\$ 37.000,00

Vigência da ARP: 28/05/2026 até 28/05/2027

Data da Assinatura da ARP: 28/05/2026

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Cesar Rafael Carrega
– CONTRATADA

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:68A0431E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - AQUISIÇÃO
DE PEÇAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **17 DE JUNHO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **01** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:35B6D993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1449/2026

DECRETO N.º 1449/2026 LAGOA SANTA-GO, 01 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, CONSIDERANDO QUE:

A) no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS

CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado;

B) trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;

C) a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres

públicos municipais;

D) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública, Compras e Licitação que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01.06.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:206553E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 497

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **64.336.032 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **64.336.032/0001-45**, estabelecida na R WALDOMIRO TEODORO RIOS, nº s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagem nos dias 24 a 26 de abril, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 01 dias do mês de JUNHO do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5386F093

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026 - FMDSC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	169/2026
Contratante:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	ELETRO FORTE — MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.252.185/0001-80
Objeto:	Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas)
Valor Global:	R\$24.893,74 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
Prazo de vigência	De 29/04/2026 até 29/04/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 17.1723.08122.1002.2061.339030.24.28
Data da publicação:	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5E85724

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	166/2026
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.252.185/0001-80
Objeto:	Aquisição de materiais de construção (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas).
Valor:	R\$16.385,88 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de vigência	De 30/04/2026 até 30/09/2026
Dotação:	Secretaria Municipal De Educação, Juventude 21.2101.12.361.0403.2104.339030.24 21.2101.12.365.1324.2097.339030.24 21.2101.12.365.1324.2098.339030.24 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24 21.2101.12.366.0403.2099.339030.24 21.2101.12.367.0403.2101.339030.24
Data da publicação:	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3ACE8007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Artigo 111 da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	117/2025

Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	CONSTRUTORA RENOVAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.954/0001-09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FAZER A AMPLIAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor:	R\$ 553.658,91 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
Prazo de final da vigência:	De 29/05/2026 até 29/08/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.1040.449051
Data da publicação:	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:E3604DE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 186/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	186/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	RIO VERDE LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.979.063/0001-83
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR
Valor Global:	R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	De 01/06/2026 até 01/06/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339039.46

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:D9F8548C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 012.2026**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5162/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **15 de Junho de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 01 de Junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:0AE471D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 53/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3118/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2026

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gás de cozinha GLP (13kg e 45kg) e de combustíveis, diesel S500, diesel S-10, etanol hidratado e gasolina comum, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos e ao abastecimento da frota de veículos do Município de Montividiu – GO**. Das Partes,

PROMITENTES:

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Qd. 22, Lt. B, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº **19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº **32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

DETENTORA: **2W AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.976.531/0001-94**, com sede na Rua Valdivino Alves Flores, Qd 30, Lt 20, Centro, cidade de Montividiu, estado de Goiás;

Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; com o valor total de **R\$ 12.052.307,88 (doze milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 29/05/2026. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 01 de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:CE78F6F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026 - ADM**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	170/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	ELETRO FORTE — MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

	LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.252.185/0001-80
Objeto:	Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas).
Valor Global:	R\$ 460.284,73 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Prazo de vigência	De 29/04/2026 até 29/04/2027
Dotação:	10.1012.15.452.0052.2090.339030.24.28 10.1012.15.452.0052.2090.449052.48 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.28 10.1024.04.122.0052.2009.449052.48
Data da publicação:	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:43D28C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026 - ADM**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	76/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	MAXSUEL JOSE GUIMARAES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 60.533.542/0001-51
Objeto:	R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Global:	Prestação de serviços de captação de imagens, edição e criação de conteúdo para as redes sociais do município de Montividiu.
Prazo de vigência	De 25/05/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2060.339039.59
Data da publicação:	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:63876378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 247/2026 - ADM**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	247/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75 – IV alínea “A”, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.209.965/0024-40
Objeto:	A 2º revisão e manutenção da retroscavadeira B95C.
Valor:	R\$4.423,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três e cinquenta e cinco centavos)
Data da Publicação	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:75FB79E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 31/2026 - ADM**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	31/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	MAXSUEL JOSE GUIMARAES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 60.533.542/0001-51
Objeto:	Prestação de serviços de captação e imagens, edição e criação de conteúdo para as redes sociais do município.
Valor:	R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	01/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, ao 01 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:4934FB2D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 131-2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3242/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 202/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 131/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO, CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03

CONTRATADO: MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrito sob o nº CNPJ: 52.160.188/0001-39

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços Agenciamento de Publicidade e Propaganda, inclusive o Agenciamento de Veiculação por quaisquer meios, e Fonografia ou Gravação de Sons, Inclusive Trucagem, Dublagem, Mixagem e Congêneres, com a Finalidade de realizar Propaganda Volante por Meio de Carro de Som, Incluindo Gravação, Produção e Veiculação de Vinhetas Publicitárias, Institucionais, Informativas e de Utilidade Pública, Destinados à Divulgação de Campanhas, Avisos, Comunicados, Eventos e demais Ações de Interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 de junho de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.0210.2.095 - Ficha: 460/sub 88/Fonte: 102.

Data Assinatura: 01/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:C1CEBCD2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 130/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3241/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 201/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 130/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21

CONTRATADO: MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrito sob o nº CNPJ: 52.160.188/0001-39

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços Agenciamento de Publicidade e Propaganda, inclusive o Agenciamento de Veiculação por quaisquer meios, e Fonografia ou Gravação de Sons, Inclusive Trucagem, Dublagem, Mixagem e Congêneres, com a Finalidade de realizar Propaganda Volante por Meio de Carro de Som, Incluindo Gravação, Produção e Veiculação de Vinhetas Publicitárias, Institucionais, Informativas e de Utilidade Pública, Destinados à Divulgação de Campanhas, Avisos, Comunicados, Eventos e Demais Ações de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 de junho de 2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 88/Fonte: 100.

Data Assinatura: 01/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:8D882152

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4828/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS 60AH DESTINADAS A SALA DE MONITORAMENTO DE INTERNET E COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratada: INFOTECH COMPUTADORES LTDA.

VALOR R\$ 1.278,00 (Um mil duzentos e setenta e oito reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de maio de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:552DDC0E

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08:30 do dia 18 de junho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, processo adm. nº 4827/2026, tipo menor preço. O objeto é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, para realização de evento que conterà unidade móvel de saúde com realização de consultas e exames nas especialidades de avaliação pélvica funcional, dermatologia, dermatoscopia digital, psiquiatria, endocrinologista, cardiologista, neurologista, avaliação e ajuste da coluna e ortopedia, com recursos provenientes do governo federal através emenda parlamentar proposta nº 36000752779202600, emenda nº 39000007, visando atender as necessidades do Fundo municipal de saúde de Morro Agudo de Goiás-GO conforme edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do município: <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de junho de 2026

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:5FA27376

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público os novos resultados das Atas de Registro de Preços Complementares, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 070/2025, disponível no Portal de Compras Eletrônico: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto do registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender o Poder Executivo – Gabinete do Prefeito: para a adequada recepção de autoridades, empresários e demais representantes políticos em eventos institucionais e o Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Escolas

Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs): destinados à composição da alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as diretrizes nutricionais vigentes. Conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Durante a execução da ata original, a empresa COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, classificada em vencedora dos itens 03, 06, 07, 09, 10, 17, 22, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 61, 64, 79, 83, 84 e 85, formalizou pedido de desistência da homologação de todos os itens, os itens foram reabertos, sendo que a empresa PRIMOS MG COMERCIO REPRESENTAÇÃO ficou com os itens 38 e 79 e a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ficou com os itens 07, 09, 22, 28, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 48, 51, 53, 54 e 83. Os demais itens foram fracassados. Com a alteração, foram elaboradas as novas Atas de Registro de Preços. O edital e demais informações estão disponíveis no site oficial do município (www.neropolis.go.gov.br) ou podem ser obtidas diretamente com o Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:CAA4A598

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pregão Eletrônico nº 070/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 001/2026
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA – CNPJ nº 27.544.013/0001-88
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS/GO - CNPJ nº 24.121.284/0001-32

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, em razão da comprovação da elevação dos custos de aquisição dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da legislação vigente.

ITENS REEQUILIBRADOS: 1/63 - ABOBORA CABOTIÁ, 1/65 - BANANA PRATA, 1/66 - BATATA DOCE, 1/67 - BATATA INGLESA, 1/68 - CEBOLA BRANCA, 1/69 - CHUCHU, 1/70 - LARANJA, 1/71 - MAÇÃ FUJI, 1/72 - MELANCIA, 1/73 - TOMATE SALADETE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação.

Nerópolis, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1B7EC5CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pregão Eletrônico nº 070/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 006/2026
CONTRATADA: NUTRILICIT LTDA – CNPJ nº 62.339.729/0001-44
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS/GO - CNPJ nº 24.121.284/0001-32

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2026, em razão da comprovação da elevação dos custos de aquisição dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da legislação vigente.

ITENS REEQUILIBRADOS: 1/12 - Biscoito Doce Tipo Maisena, 1/15 - Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, 1/24 - Leite Integral Zero Lactose, 1/25 - Leite Integral UHT, 1/26 - Suco Concentrado de Caju, 1/29 - Arroz Polido Tipo 1, 1/50 - Óleo de Soja, 1/75 - Carne Bovina Resfriada Tipo Moída e 1/77 - Cortes de Coxa e Sobrecoxa de Frango.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação.

Nerópolis, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:04077CC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviço de confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores, incluindo todos os materiais necessários para moldagem, montagem e acrilização das peças, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R\$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ nº 22.670.260/0001-07. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 01 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:F1B77BF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de exames complementares (exame Anatomo-Patológico, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R\$ 55.781,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 37.268.679/0001-04. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 01 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:867A6C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 16 de junho de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, processo adm. nº 4286/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM AÇO COM BASE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, COM RECURSOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 639, PROCESSO Nº 202400042001055 E RECURSO PRÓPRIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.
Novo Brasil/GO, aos 01 de junho de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:21CB2D7F

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Termo Administrativo De Concessão Onerosa De Uso De Bem Público 001/2026
Concedente: Município de Novo Brasil – Goiás, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.
Concessionária: Edna Marlei Lourenço Da Silva & Cia Ltda, Cnpj nº 10.677.293/0001-08.
Objeto: Concessão onerosa de uso de área aproximada de 248 m², integrante de imóvel público municipal com área total de 460 m², localizado na Rua Professora Antonia de Sá, s/n, Quadra 50, Lotes 06 e 07, Célula 1, Setor Bougainville, CEP 76285-000, Novo Brasil – Goiás, destinado à instalação e funcionamento de empresa de fabricação de peças do vestuário, com uso compartilhado do imóvel entre a Administração Pública e a concessionária.
Fundamentação Legal: art. 76, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável mediante comprovação de vantajosidade para a Administração Pública.
Contrapartida: Assunção integral, pela concessionária, das despesas de água e energia elétrica incidentes sobre o imóvel objeto da concessão.
Data da Assinatura: 25 DE MAIO DE 2026

Novo Brasil-Goiás, 01 JUNHO de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B9C016C1

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1973/2026
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: 45.416.129 DIEGO GONCALVES FERREIRA.
CNPJ: 45.416.129/0001-13
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais reais).

Novo Brasil/GO, 01 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4F73D4D2

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2807/2026

Interessado: Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Brasil - BRASILPREV.

Solicitante: Secretaria Municipal de Previdência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ECONÔMICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, CONFORME EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011 E PELO TCM. ANÁLISE VISANDO RENTABILIDADE E DOS RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, PREENCHIMENTO MENSAL DOS DEMONSTRATIVOS APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – (DAIR), E CONFECÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO BRASILPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO.

Contratadas: SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 32.487.913/0001-70

Valor: R\$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais).

Novo Brasil/GO, 01 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:33A65663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 53/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE**

CAMARGO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, título do estabelecimento: **CENTRO OESTE ALARMES**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 15.408.392/0001-08, com endereço/situada na R 14 E, s/n, qd. 55, Lt. 02, casa 1, sala 4, Bairro/Distrito: Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.932-330, neste ato representado pelo seu diretor o **Sr. JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, brasileiro, portador do RG n. 3940531 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 953.893.181-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, conforme procuração particular constante dos presentes autos, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4717/2025, Pregão eletrônico n. 154/2025**, com na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da unidade gestora responsável, promovendo a transferência da gestão, fiscalização e acompanhamento do Processo Administrativo n. 4717/2025 e do Contrato FMAS n. 53/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Inclusão Social para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

A partir da assinatura deste Termo Aditivo, a Secretaria Municipal de Administração passa a assumir integralmente a responsabilidade pela gestão, fiscalização, acompanhamento e demais atos administrativos relacionados ao referido Processo Administrativo e Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **22.23.04.122.1001.2.088.3.3.90.39**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Processo Administrativo n. 4717/2025 e do Contrato FMAS n. 53/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás – GO

Secretário Municipal de Administração

PAULO SILVA DE CAMARGO

Contratante/Gestora do Contrato

Centro Oeste Sistemas de Segurança LTDA

JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA

Contratada

ANA VITÓRIA GONCALVES GUNDIM

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:E3D393A4

EMPRESA P.E LOCACOES E SERVICOS LTDA,
CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **P.E LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.066.347/0001-16, com endereço na Rua Raimundo Bueno, s/n, Qd. 13, Lt. 124, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular o Sr. **FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2277423- SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 371.233.351-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1447/2026 e Pregão Eletrônico n. 09/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a alteração dos dados contratuais do Contrato n. 35/2026, firmado em 23 (vinte e três) de abril de 2026, notadamente quanto ao nome empresarial, título do estabelecimento e ao endereço da contratada, em decorrência de modificações em sua estrutura societária. As referidas alterações encontram-se devidamente incorporadas ao presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	ALEX CAMARGO D ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração	Chefe De Gabinete
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor Do Contrato
Contratante	
P.E Locacoes E Servicos LTDA	RAQUEL VILELA B. FIGUEIREDO
FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:114801CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **10/06/2026, às 14:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de EPI, Copa, Cozinha e Limpeza Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS Eumar Pereira, UBS Ordália Rodrigues, UBS Victor Filho, UBS Tereza Mendes, UBS Dinorá Rodrigues, UBS Povoado de São João, Samu, Núcleo de Epidemiologia, Núcleo de Endemias, Hospital Municipal Natalino Alberto de Moraes, EMAD e Centro de Especialidades**. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A

Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 02 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:7178B44F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 78/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 78/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:0E85A5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 79/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL ELIANE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O

GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E COMERCIAL ELIANE LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:5F37BA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 80/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 80/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 14.510,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:763903D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 81/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 81/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR

PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 22.865,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO - E EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:36CCEACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 82/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 82/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 105.028,06 (CENTO E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO - E ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:B5108087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 83/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 83/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LP SANTOS DAVITOR CORTINAS E PERSIANAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 20.392,00 (VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO**, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO - E LP SANTOS DAVITOR CORTINAS E PERSIANAS.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:412E766E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 84/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 84/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3952/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA AS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENTREGA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA PARA O GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS**

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 6.110,70 (SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:10B59417

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO**

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **RICARDO VILELA ROCHA** como **Gestor do Contrato nº 094/2026**, O objeto do presente contrato trata da Locação de 01 (um) imóvel situado no **sítio Loni, na fazenda Lagoa com um imóvel 20 ha (vinte hectares), localizado na beira do Córrego Invernadinha, zona rural, no município de Perolândia**, para a realização da XXXVI CAVALGADA ECOLÓGICA, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2026, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, logística, localização estratégica visando um bom atendimento da população, devidamente regulado no **Processo Administrativo nº. 5608/2026 e Locação de Imóvel de nº 002/2026**, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, logística, localização estratégica visando um bom atendimento da população, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 29 de Maio de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 094/2026.

Eu, **RICARDO VILELA ROCHA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EB791DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 088/2026, “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONARIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº 088/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação da funcionaria para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá Outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **DENISE BERNARDES SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 01(primeiro) dia do mês de junho de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FE02987C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: RICARDO CARLOS DA SILVA

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2026

Objeto: O objeto do presente contrato trata da Locação de 01 (um) imóvel situado no **sítio Loni, na fazenda Lagoa com um imóvel 20 ha (vinte hectares), localizado na beira do Córrego Invernadinha, zona rural, no município de Perolândia**, para a realização da XXXVI CAVALGADA ECOLÓGICA, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2026, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, logística, localização estratégica visando um bom atendimento da população;

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 5608/2026**, em consequência da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 002/2026**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, art. 74, inc. V.

Data da assinatura: 29 de Maio de 2026.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Maio de 2026.

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B577B60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 182**

PORTARIA nº182/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da Prefeitura de Perolândia Goiás e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Perolândia Goiás e demais legislações; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre

o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado; CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:

I – Reclamações;

II – Elogios;

III – Denúncias;

IV – Sugestões; e

V – Pedidos de acesso à informação,

serão encaminhadas à Ouvidoria da *Prefeitura*, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da Prefeitura Municipal de Perolândia regularmente nomeada por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete da Prefeitura ou a quem esta expressamente delegar.

Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

I – Garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;

II – Preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;

III – Assegurar a discricão necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da *Prefeitura Municipal de Perolândia*, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.

Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Patricia Freese Assis

Código Identificador:9CD1A14A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 173/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
NILZA ROSA PEREIRA MARTINS.**

PORTARIA Nº 173/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:CA087CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 175/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
ELIANA CANDIDA FERREIRA.**

PORTARIA Nº 175/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8184	ELIANA CANDIDA FERREIRA	01/07/2026 A 30/07/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza

Código Identificador:A08DD058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 177/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA
EDNALVA RIOS DE QUEIROZ.**

PORTARIA Nº 177/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	05/10/2026 A 03/11/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de maio do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:34471F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 182/2026, DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO
DAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DA
PREFEITURA DE PEROLÂNDIA GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº182/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da Prefeitura de Perolândia Goiás e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Perolândia Goiás e demais legislações; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado; CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:

I – Reclamações;

II – Elogios;

III – Denúncias;

IV – Sugestões; e

V – Pedidos de acesso à informação,

serão encaminhadas à Ouvidoria da *Prefeitura*, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da Prefeitura Municipal de Perolândia regularmente nomeada por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete da Prefeitura ou a quem esta expressamente delegar.

Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

I – Garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;

II – Preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;

III – Assegurar a discricção necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da *Prefeitura Municipal de Perolândia*, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.

Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4187B1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 184/2026, “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE”

PORTARIA Nº 184/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora **DENISE BERNARDES SILVA**, para exercer a função de **Agente de desenvolvimento do SEBRAE**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de junho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1451809F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 075/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 075/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Institui o Programa de Compliance Público Municipal e o Comitê de Compliance Público Municipal, no âmbito do Município de Piranhas-GO, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM); e **CONSIDERANDO** o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com a CGE-GO e o TCMGO para a execução do programa no município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), no âmbito do município de PIRANHAS –GOIÁS, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Governança, Ética e Governo Aberto.

Parágrafo único - Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de monitorar e avaliar a evolução do PCM.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM): conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da governança, da ética e do governo aberto;

II - Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM): órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM;

III - Escritório de *Compliance*: escritório do CCPM responsável por coordenar a implementação e o gerenciamento do PCM, sendo o meio de ligação entre o Comitê de *Compliance* Público Municipal e os proprietários de riscos;

IV - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

V - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;

VI - Governança: criar valor público para a sociedade por meio de mecanismos de liderança, estratégia, controle e gestão de risco;

VII - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;

VIII - Governo Aberto: cultura de governança baseada em políticas e práticas inovadoras e sustentáveis, inspiradas nos princípios de transparência, integridade, responsabilidade e participação das partes interessadas, que apoia a democracia e o crescimento inclusivo; envolve atividades sobre a Transparência, Ouvidoria e Dados Abertos, funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;

IX - Transparência: princípio da administração pública que garante a divulgação clara, acessível e tempestiva das informações governamentais, permitindo que a sociedade acompanhe, fiscalize e compreenda as ações, gastos, decisões e resultados da gestão pública;

X - Ouvidoria: unidade institucional responsável por receber, analisar, encaminhar e responder às manifestações dos cidadãos, como reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios, funcionando como canal de diálogo entre sociedade e administração pública;

XI - Dados Abertos: dados públicos disponibilizados em formato acessível, reutilizável, estruturado e livre de restrições técnicas ou jurídicas, permitindo sua consulta, compartilhamento e utilização pela sociedade, pesquisadores, empresas e órgãos públicos;

XII - Participação Social: processo por meio do qual os cidadãos e organizações da sociedade civil participam da formulação, acompanhamento, avaliação e controle das políticas e ações públicas.

XIII - Mentor: servidor da CGE-GO ou do TCMGO responsável por promover mentorias durante o PCM que visam adaptar os conceitos teóricos à realidade do município, proporcionar uma compreensão mais aprofundada, bem como facilitar a implementação do programa dentro do contexto municipal.

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, serão implementadas ações e boas práticas focadas nos seguintes eixos:

I - Governança

II - Ética; e

III - Governo Aberto

§1º - O município designará 3 (três) servidores para atuarem como coordenadores de cada eixo temático do programa, que irão compor o Escritório de *Compliance*, sendo que um destes poderá ser designado como Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance*.

§2º - A designação dos coordenadores prevista no §1º deste artigo e do coordenador-geral do Escritório de *Compliance* será realizada através de Portaria a ser elaborada e publicada pelo município, dispondo sobre a criação do Escritório de *Compliance* e suas respectivas atribuições.

Art. 4º - O CCPM deverá ser composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito(a) Municipal;

II - Controlador(a)-Geral do Município;

III - Procurador(a)-Geral do Município;

IV - Secretário(a) Municipal de Administração;

V - Secretário(a) Municipal de Economia; e

VI - Secretário(a) Municipal de Planejamento;

§1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.

§2º - Caberá ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias municipais não mencionadas nos incisos IV à VI deste artigo para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§4º - O CCPM poderá reunir-se com quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu(sua) substituto(a).

§5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples e em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.

§6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.

§7º - O CCPM reunirá-se a quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo mentor designado para atuação no PCM.

§8º - As reuniões do CCPM poderão ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido, previamente agendadas e registradas em ata.

Art. 5º - Compete ao CCPM:

I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;

II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e na sociedade;

III - Colaborar e monitorar ações que promovam a melhoria nos níveis de transparência pública;

IV - Fomentar atividades de controle e participação social;

V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo, e

VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e entidades.

Art. 6º - Compete ao coordenador do eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;

II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação, e

III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7º - Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;

II - Coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;

III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal, e

IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao coordenador do eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;

II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;

III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública, e

IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município, e

V - Participar e executar demais atividades concernentes ao eixo.

Art. 9º - Compete ao coordenador-geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;

II - Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações; e

III - Estar em constante contato com a CGE-GO e o TCMGO para a comunicação do andamento do programa no município.

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:

I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;

II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;

III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, e

IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4BB96947

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 078/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 078/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a ouvidoria municipal e o serviço de informações ao cidadão – SIC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

CONSIDERANDO a necessidade de o poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal n.º 12527/2011 (art. 9º).

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC da administração direta do município de Piranhas/GO, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

Art. 2º A ouvidoria municipal funcionará junto à Controladoria Geral do Município de Piranhas/GO e terá as seguintes atribuições:

I- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II- difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III- elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV- identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§1º As denúncias e sugestões anônimas poderão ser recebidas e analisadas pela Ouvidoria, desde que contenham elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos narrados, observados os princípios da razoabilidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

§2º As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Controlador Geral do Município.

§3º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§4º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da manifestação, sem prorrogação.

§5º No prazo previsto no §3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-o das medidas a serem tomadas no caso.

Art. 3º Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

Art. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC funcionará junto à Ouvidoria Municipal, subordinada à Controladoria Geral do Município, e terá as seguintes atribuições:

I- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II- Informar sobre a tramitação de documentos nas diversas repartições da administração municipal;

III- protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebê-los quando indevidamente protocolados em outras repartições da administração municipal, dando-lhes a destinação regulada pela Lei Federal n.º 12527/2012;

IV- Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular e a outras formas de divulgação de informações de interesse público;

V- Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;

§1º Os pedidos de informação serão processados de acordo com a Lei Federal n.º 12527/2012 e nos moldes da regulamentação municipal.

§2º Na hipótese de dúvida quanto ao caráter público da informação solicitada, deverá prevalecer o princípio da máxima publicidade, cabendo à autoridade competente avaliar, de forma fundamentada, a eventual existência de restrição de acesso, admitida nas hipóteses legais de sigilo, classificação da informação ou demais limitações previstas na legislação aplicável.

§3º Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal e do SIC.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:9E855BF0

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 079/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 079/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal bem como o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, além de que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos, conforme Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e complementarmente, a necessidade do poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito ao art. 9º da Lei federal nº 12.527/2011.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527/2011. Nesse sentido, disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão, doravante SIC, da administração direta do município de Piranhas/GO, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

CAPÍTULO II

Do Acesso a Documentos, Dados e Informações

Art. 2º A Ouvidoria Municipal funcionará junto à Controladoria-Geral do Município de Piranhas/GO e terá as seguintes atribuições:

- I- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
- II- difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
- III- elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
- IV- identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

Parágrafo único. A Ouvidoria é a instituição pública responsável por formular e implementar o acesso à informação, e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.

Art. 3º O acesso aos documentos, dados e informações de que trata esse decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

- I- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII- informação relativa:

- a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 3º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527.

§ 4º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 4º Fica criado o SIC, vinculado a Ouvidoria em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 6º desse decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

§ 1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o SIC.

§ 2º O SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

CAPÍTULO III

Do Pedido

Art. 5º O pedido de informações deverá ser apresentado ao SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida.

Art. 6º O SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 7º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos

serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos

Art. 9º No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação do Departamento Jurídico que deverá se manifestar, após eventual consulta à Controladoria-Geral do Município de Piranhas/GO, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10º. Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I- o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado; ou

II- a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação.

Parágrafo único. Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal determinará ao SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, e neste decreto.

CAPÍTULO V

Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações

Art. 11º. A Administração Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO VI

Das Informações Sigilosas e Proteção de Informações Pessoais

Art. 12º. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei federal nº 12.527, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I - ultrassecreto;

II - secreto;

III - reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreto: até 15 (quinze) anos;

III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 13º. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II- Poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 4º Os documentos, dados e informações identificáveis como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:243F961E

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 080/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 080/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicos, conforme a definição do Anexo Único.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 231/2025, de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público estadual, vinculada à expectativa do cidadão goiano; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Piranhas adota como valores fundamentais:

I - Interesse público: o atendimento ao interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular em todas as ações e decisões dos agentes públicos.

II – Integridade e probidade: a conduta do servidor deve pautar-se na sinceridade, probidade e retidão em todas as relações e decisões, com rejeição de qualquer forma de corrupção, fraude ou engano.

III – Eficácia da gestão dos recursos públicos: a utilização dos recursos públicos deve ser boa e regular, visando a obtenção dos resultados esperados na execução das políticas públicas e o máximo benefício para a coletividade.

IV – Zelo pelo patrimônio público: a utilização dos recursos públicos deve ser racional e econômica, buscando os melhores resultados com os meios disponíveis e o cuidado com o patrimônio municipal como um bem coletivo.

V – Compromisso e dedicação: a dedicação, a assiduidade e o empenho no desempenho das atribuições devem visar sempre a excelência do serviço público e o bem-estar da coletividade.

CAPÍTULO II DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Art. 3º As disposições deste Código aplicam-se aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, bem como às autoridades integrantes da Alta Administração definidas no parágrafo único deste artigo, estendendo-se, no que couber, aos:

I – servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;

II – estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar a sua ciência; e

III – terceirizados e prestadores de serviços, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições deste Código.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados;

II – presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados; e

III – ocupantes de cargo de provimento em comissão com vinculação direta ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I Das condutas diárias

Art. 4º A conduta diária do servidor público e da Alta Administração do Poder Executivo municipal quanto às condutas dele esperadas, bem como as que devem ser evitadas, compõe o Anexo deste Código, cujo conteúdo, definido a partir de consulta pública realizada no Município, expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II Da tomada de decisão

Art. 5º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I - consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;

II - exame prévio dos impactos da decisão sobre o atendimento ao interesse público, a reputação da administração pública e os direitos dos cidadãos;

III - consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando for o caso; e

IV - avaliar a conformidade da decisão com os valores fundamentais estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Este Código possui natureza primordialmente pedagógica e orientadora, visando fomentar a reflexão ética e o desenvolvimento de uma consciência profissional pautada nos valores e princípios aqui estabelecidos.

Art. 7º Os servidores e integrantes da Alta Administração deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 8º Os ocupantes de cargos de liderança e chefia têm o dever de promover ativamente a observância deste Código, servindo de exemplo e incentivando seus subordinados a internalizarem seus princípios e diretrizes em suas atividades profissionais.

Art. 9º As diretrizes deste Código deverão ser integradas às práticas de gestão de pessoas, aos programas de desenvolvimento e capacitação dos servidores e aos programas de compliance como instrumento fundamental para a construção e consolidação de uma cultura organizacional ética e íntegra.

Art. 10º. Este Código deverá ser objeto de revisão periódica, a fim de assegurar sua contínua adequação às evoluções sociais, às expectativas dos cidadãos e às melhores práticas de governança e integridade.

Art. 11º. É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes ao Município de Piranhas a adoção das normas previstas neste código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12º. Este Código não impede a elaboração ou a vigência de códigos de ética específicos, desde que estes sejam compatíveis com as disposições aqui estabelecidas.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Quadros com as condutas esperadas e que devem ser evitadas pelo servidor público e Alta Administração.

Quadro I - Condutas esperadas do servidor público no geral

Cod	Condutas esperadas	Menções
1.1	Ser educado e tratar bem as pessoas, Explicar as coisas direito e ajudar a resolver problemas, tratar todo mundo igual, sem favorecer amigos e parentes.	188-80%
1.2	Ser honesto e não aceitar propina ou "jeitinho", cuidar bem do dinheiro público que é de todos nós.	135-57,4%
1.3	Seguir as leis e as regras do trabalho.	111-47,2%
1.4	Não desperdiçar o dinheiro público.	67-28,5%
1.5	Trabalhar rápido e resolver as coisas, sem enrolar.	53-22,6%

Quadro II - Condutas que devem ser evitadas pelo servidor público no geral

Cod	Condutas que devem ser evitadas	Menções
2.1	Ser mal-educado ou tratar mal as pessoas, ser corrupto ou aceitar "jeitinho ou propina", criar dificuldades ou dar informação errada de propósito.	164-69,8%
2.2	Usar o cargo para se dar bem ou ajudar amigos/parentes de forma errada.	137-58,3%
2.3	Ser preguiçoso ou fazer o trabalho de qualquer jeito. Mentir ou esconder informações importantes do povo. Ser desonesto com o dinheiro público.	91-38,7%
2.4	Desperdiçar o dinheiro público.	86-36,6%
2.5	Criar dificuldades ou dar informação errada de propósito.	71-30,2%

Quadro III - Condutas esperadas dos chefes e Alta Administração

Cod	Condutas esperadas	Menções
3.1	Dar bom exemplo para sua equipe. Tratar os funcionários com justiça e respeito. Cobrar o trabalho certo da equipe, mas sem perseguir ninguém.	143-60,9%
3.2	Tomar decisões pensando no bem de todos e seguindo a lei.	120-51,1%
3.3	Ajudar a equipe a trabalhar bem e resolver problemas.	106-45,1%
3.4	Ser honesto e não usar o cargo para "se dar bem".	95-40,4%
3.5	Conversar bem com a equipe e ouvir o que eles têm a dizer.	71-30,2%

Quadro IV - Condutas que devem ser evitadas pelos chefes e Alta Administração

Cod	Condutas que devem ser evitadas	Menções
4.1	Ser "mandão" ou humilhar os servidores. Ser corrupto ou usar o cargo para favorecer amigos. Não se importar com os problemas da equipe ou não resolvê-los.	149-63,4%
4.2	Perseguir servidores ou ter "panelinha" (grupo fechado). Mandar os servidores fazerem tarefas erradas ou contra a lei.	144-61,3%
4.3	Não dar bom exemplo, ou agir de forma errada desonesta.	116-49,4%
4.4	Não se importar com o bem-estar da equipe ou com a qualidade do serviço para o povo.	103-43,8%
4.5	Mandar os servidores fazerem tarefas erradas ou contra a lei.	74-31,5%

Publicado por:Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:D0FEC1EB**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 081/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.****DECRETO Nº 081/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do primeiro dia do mês de junho deste ano (01/06/2026) o Sr. IGOR PEREIRA DA SILVA (CPF nº 059.048.481-88), ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretoria de Descentralização e Licenciamento Ambiental, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:1CAA16A7**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 082 DE 29 DE MAIO DE 2026****DECRETO Nº 082 DE 29 DE MAIO DE 2026**

"Determina horário de funcionamento Centro de Atendimento ao Cidadão e no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira de Piranhas/GO (Prefeitura Municipal), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, bem como a discricionariedade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, visando adequação à realidade financeira do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira, (Prefeitura Municipal de Piranhas-GO) e demais órgãos da Administração Pública, serão realizados no período do 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

Art. 2º - Estão excetuados deste horário de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade, serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal), serviços de limpeza urbana, escolas, os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Social, os servidores lotados na garagem municipal, na coletoria, Conselho Tutelar, etc., continuarão a laborar no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou em horário determinado pelo respectivo Secretário Municipal.

Parágrafo único – Os secretários municipais terão autonomia para conceder pedido de trabalho em horário especial de 6h diretas aos servidores públicos, em horários alternativos, conforme necessidade de cada secretaria, devendo fazer por meio de portaria.

Art. 3º - Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:E27C7DA7**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026****aviso de chamamento publico Nº 07/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, caracterizada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de parceria destinada à prestação de serviços de gestão hospitalar e execução de ações e procedimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 8241/2026. O recebimento dos envelopes ocorrerá no período de 03/06/2026, a partir das 08h00min, até o dia 14/07/2026, às 17h00min, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu/GO. A Sessão Pública para abertura e análise dos envelopes será realizada de forma presencial, às 09h00min do dia 20 de julho de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, localizada na Avenida Brasília, esquina com a Rua 4, nº 30, Vila Primavera, Porangatu/GO, CEP 76.552-040. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município e junto à Secretaria Municipal de Saúde. Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, saude@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 01 de junho de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA

Dep. de Licitação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:31DAAD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PE Nº 024/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO Nº 202500005014295, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILDE CAMBÃO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 139/2025 – SERINT/GECEI-14659, conforme processo administrativo nº 16702/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 03/06/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/06/2026, às 08h00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 24/06/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 01 de junho de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0BE5D3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO NONO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: M O SILVA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 077/2021
DATA ASSINATURA: 22/04/2026
PROCESSO: 32724/2021

VIGENCIA: 22/04/2026 a 21/10/2026

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:29F3DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2026 PROCESSO ADM: Nº 4031/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2026
Processo Adm: Nº 4031/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJENTÁVEIS
Empresas vencedoras valor total: R\$ 285.246,00(duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais):**DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI**(35020039000155) com os lotes: 1, 7, 12, 42 no valor total de R\$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(49648233000194) com os lotes: 14, 50 no valor total de R\$ 14.509,00 (quatorze mil e quinhentos e nove reais).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 2, 3, 6, 18, 21, 22, 23, 30, 31,

32, 39, 41, 46, 51, 56 no valor total de R\$ 78.630,00 (setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 4, 5, 36, 44, 54 no valor total de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(09135378000177) com os lotes: 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 25, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 48, 49, 52, 55, 59, 60 no valor total de R\$ 119.829,50 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**C.A. HOSPITALAR LTDA**(26457348000104) com os lotes: 27, 29 no valor total de R\$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais).**ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**(48214791000189) com os lotes: 26 no valor total de R\$ 7.667,50 (sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**G.O MEDICAL LTDA**(56795674000184) com os lotes: 8, 19, 20, 47, 53 no valor total de R\$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com os lotes: 58 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 11 de maio de 2026.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2A740C96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ESTADO DE GOIÁS – MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e papel sulfite A4 para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, por meio da emenda parlamentar nº 653/2022, em conformidade com as quantidades constante no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 09/06/2026; **HORÁRIO:** das 08h00min às 14h00min.

LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br.

Professor Jamil, 02 de junho de 2026.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CDCCB656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATADO: GEANNY RODRIGUES BUENO
CNPJ Nº: 52.125.161/0001-05.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2026 A 02 DE JUNHO DE 2027.

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 02 de Junho de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES

- Gestor do Poder Executivo-

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:1B1AFD1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5968/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO: 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5968/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **01 de junho de 2026**.

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

A não publicação do referido documento na íntegra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema de formatação do arquivo disponibilizado pelo Sistema BLL.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Santa Rita do Araguaia – GO, 01 de maio de 2026.

DELICINA APARECIDA SILVA ALVES

Agente da Contratação / Pregoeiro

Portaria: nº 030/2026

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:3B84DCD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.855

DECRETO Nº 2.855, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LILIAN LISBOA VAZ, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada LILIAN LISBOA VAZ, no cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:E94E9322

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.875

DECRETO Nº 2.875, DE 29 DE MAIO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:CF361252

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.877

DECRETO Nº 2.877, DE 29 MAIO DE 2026

Retifica a redação do Decreto nº 2.833, de 20 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 2.833, de 20 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.”

Leia-se: “Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 4 de junho de 2026, data dedicada à celebração de Corpus Christi, e no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B450A5C**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº 2.878**DECRETO Nº 2.878, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada MUNIK ELLEN BRITO SOUZA, do cargo em comissão de diretor, símbolo DAS-4, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada MUNIK ELLEN BRITO SOUZA, no cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela unidade de assessoramento especial de políticas públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1º de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E4FD81B**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº 2.879**DECRETO Nº 2.879, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA, do cargo em comissão de diretor, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA, no cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela unidade de assessoramento especial de políticas públicas da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1º de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E21CFCA**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 330**PORTARIA Nº 330, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede licença-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a JOSE GERALDO DA COSTA, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 28 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS**
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Interina**Publicado por:**
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:65EB5AFB**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
PORTARIA Nº 2.531**PORTARIA Nº 2.531, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, assim distribuídos:

- I – 2 (dois) dias, a partir de 5 de maio de 2026;
 II – 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026;
 III – 3 (três) dias, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 28 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:04590926

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 2.541**

PORTARIA Nº 2.541, DE 29 DE MAIO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada ANA PAULA SILVA, servidora comissionada no cargo de assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D168FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 2.545**

PORTARIA Nº 2.545, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 22 (vinte e dois) anos, 1 (um) mês e 13 (treze) dias de efetivo exercício, a contar de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:82B87679

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 2.546**

PORTARIA Nº 2.546, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período 10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de efetivo exercício, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:645F158C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 2.547**

PORTARIA Nº 2.547, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE BENTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 13 (treze) dias de efetivo exercício, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3A0834A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 PORTARIA Nº 2.548**

PORTARIA Nº 2.548, DE 1 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora MARIA ADRIANA SOUSA, investida no auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:8C4F633A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar: Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e entre em contato com a Fiscalização Tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Multas administrativas decorrentes de infrações à legislação de posturas municipais, aplicadas em razão do descumprimento das normas de polícia administrativa previstas na Lei Complementar nº 933/01 (Código de Posturas do Município de Trindade/GO) e demais legislações correlatas;

• Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO 1					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	16053/2025	LUZINETE DA SILVA ROCHA	512.690.581-34	20260001320	R\$ 3.831,37
2	32384/2025	ZAQUEU FÁRIA RIBEIRO	011.671.301-11	20260001322	R\$ 5.223,50
3	28188/2025	ROBERTO LEITE SAO JOSE	956.124.671-68	20260000666	R\$ 1.570,37
4	23127/2025	YURI GABRYELL MIGUEL ALBERNAZ	020.845.221-45	20260001327	R\$ 2.862,70
5	22867/2025	WELINGTON BARBOSA AMARAL DO	871.509.481-20	20260001032	R\$ 5.956,22

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:4C802743

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ACÓRDÃO
002/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ACÓRDÃO
002/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**

PROCESSO Nº: 15243/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

INTERESSADO(A): ITAU UNIBANCO S/A

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO DE ISSQN. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL CONSTATADA (ART. 150, § 4º, DO CTN). EXIGÊNCIA DE DETALHAMENTO DAS SUBCONTAS COSIF, ALÍQUOTAS E METODOLOGIA DE APURAÇÃO. DEDUÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA SANEADORA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO REMANESCENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

(Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Conselho Administrativo Tributário do

Município de Trindade/GO. Processo Administrativo nº 15243/2023.

Relator(a) Fernanda Cristina Tacaes Julgado em 28/04/2026).

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:3AC5C791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 22, 1º DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Fiscal de Contrato.

OMUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 35 a 38 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR DE CONTRATO o servidor WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 413.516.731-49, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 34961/2025, Dispensa de Licitação nº 136/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de motobombas para poços artesanais, bombas de irrigação e montagem e manutenções. Afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Trindade-GO.

Art. 2º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Processo Administrativo, com seus anexos e

publicações e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido ao Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá validade durante a vigência contratual.

Trindade, Estado de Goiás, 1º junho de 2026.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:1D885D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE RESULTADO Credenciamento Nº 001/2026**

O Município de Trindade/Goiás, através da Comissão de Credenciamento nº 001/2025, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, através do processo nº **3562/2026**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL COM ESTRUTURA PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÃO ELETRÔNICO VIA WEB PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.** O resultado dos candidatos habilitados ao credenciamento: EDUADO SCHMITZ, CPF: XXX.XXX.XXX-04, RODRIGO SCHMITZ, CPF: XXX.XXX.XXX-68, GIOVANA NORMA BÓLICO, CPF: XXX.XXX.XXX-97, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-38, ANDERSON LOPES DE PAULA, CPF: XXX.XXX.XXX-18, SÉRGIO FLEURY BATISTA, CPF: XXX.XXX.XXX-34, MURILO GONÇALVES RAMOS, CPF: XXX.XXX.XXX-73, VALENTINA BORGES DE PAULA, CPF: XXX.XXX.XXX-67, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.XXX-48, LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, CPF: XXX.XXX.XXX-15, ANTONIO BRASIL II, CPF: XXX.XXX.XXX-00, YGOR FERREIRA BRASIL, CPF: XXX.XXX.XXX-40, ALESSANDRA BRASIL DO VALE, CPF: XXX.XXX.XXX-91, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-72, ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS, CPF: XXX.XXX.XXX-91, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO, CPF: XXX.XXX.XXX-20, MAGNUM LUIZ SERPA, CPF: XXX.XXX.XXX-03, DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: XXX.XXX.XXX-53, JOÃO ALVES BARROS, CPF: XXX.XXX.XXX-00, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: XXX.XXX.XXX-30, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-16, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-05 e EDUARDO VINICIUS FLEURY LÔBO, CPF: XXX.XXX.XXX-20.

Maiores Informações na Secretaria de Planejamento, situado na Avenida Raimundo de Aquino, número 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: credenciamento.planejamento@trindade.gov.br

Trindade – GO, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:B5646E2B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **18/06/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para Aquisição de combustíveis, materiais de escritório e suprimentos de informática, medicamentos e insumos farmacêuticos, materiais de limpeza e higiene, e materiais médico-hospitalares e odontológicos, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Kaline Moraes Silva

Código Identificador:4A4C4100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **19/06/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, materiais de escritório e suprimentos de informática, e materiais gráficos de comunicação e publicidade em saúde, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Kaline Moraes Silva

Código Identificador:F17DBADD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO
DE FORNECIMENTO N.º 278/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 278/2026**

Processo Administrativo n.º 1861/2026. Edital de **Dispensa n.º 101/2026**, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contratos n.º: 278/2026.** **Objeto:** Eventual contratação a aquisição de equipamento permanente conforme Proposta n.º 11163358000123001, para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Saúde de Uruana - GO. **Vigência:** O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de julho de 2026. **Recursos da Proposta n.º 11163358000123001**, celebrado entre a Governo Federal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresa vencedora: NRS SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.567.119/0001-20. Ganhadora dos Itens: 1 e 2. Valor do Contrato: **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**. Uruana-GO, 29 de maio de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86580988

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º 272/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º
272/2026

Processo Administrativo n.º: 3029/2026. Edital de **Inexigibilidade n.º 006/2026**, regido pelo que dispõe no Decreto n.º 11.462/2023; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contrato n.º: 272/2026.** **Objeto:** Contratação de show artístico musical completo com a Dupla “FELIPE & RODRIGO” e banda, em comemoração as festividades da Festa da Melancia 2026 em Uruana – GO, sendo a 47º Edição Estadual e a 32º Edição Nacional, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2026, com início do show previsto para as 23:00 (vinte e três horas), com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de outubro de 2026. **Recursos: Transferências especiais do Governo Estadual - Proposta n.º 202600005009120.** **Empresa Contratada: Sentimento Produções Artísticas Ltda. ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.164.532/0001-862. Valor do Contrato: **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)** Uruana-GO, 29 de maio de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0281B0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º 284/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º
284/2026

Processo Administrativo n.º: 4775/2026. Edital de **Inexigibilidade n.º 009/2026**, regido pelo que dispõe no Decreto n.º 11.462/2023; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contrato n.º: 284/2026.** **Objeto:** contratação de show artístico musical completo com o artista “PANDA” e banda, em comemoração as festividades da Festa da Melancia 2026 em Uruana – GO, sendo a 47º Edição Estadual e a 32º Edição Nacional, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2026, com início do show previsto para as 23:00 (vinte e três horas), com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de outubro de 2026. **Recursos: Transferências especiais do Governo Federal- Plano de Ação n.º 09032026-091688.** **Empresa Contratada: Jonathan Scarello Anjos Ltda. - Prodstar**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.773.491/0001-22. Valor do Contrato: **R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**.

Uruana-GO, 29 de maio de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6845A8BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RETIFICAÇÃO DO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

Resolve:

Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E
TURISMO

PROFESSOR P-II PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
38	746/2026	SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	8	APROVADO

39	588/2026	FLAVIA ROSA DE SOUSA NUNES	8	APROVADO
40	255/2026	CLEIDE REGINA DE SOUSA	8	APROVADO
41	1486/2026	VALDILENE ROSA RODRIGUES	8	APROVADO
42	771/2026	MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO	8	APROVADO
43	1467/2026	ANA PAULA NUNES	8	APROVADO
44	2977/2026	LORENA CÂNDIDA ALVES	8	APROVADO
45	3099/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	8	APROVADO
46	1678/2026	CRISTIANE DE PAULA	8	APROVADO
47	2459/2026	ELIANA CRISTINA DUARTE	8	APROVADO
48	1024/2026	LUZIA CRISTINA DE RESENDE ARAUJO	8	APROVADO

PROFESSOR P-II PEDAGOGO -PCD				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	2390/2026	ELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	6	APROVADO

-O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.

A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 01 (um) de junho de 2026.

ANDRÉ BUENO DE FREITAS

Prefeito em Exercício

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA POSSE

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) certidão de nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certidão de crimes eleitorais;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
- k) Comprovante de endereço de residência;
- l) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
- n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
- o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional), como o nome do cargo que foi convocado.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E14DEDA5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO processo 6584/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SEBASTIAO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
22.01		22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	23.725,00
TOTAL					23.725,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT **CNPJ/CPF:** 73.471.963/0064-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, COM CARGA HORARIATOTAL DE 200 HORAS/AULA, SENDO 160 HORAS NA MODALIDADE REMOTA E 40 HORAS NA MODALIDADE PRESENCIAL.	UND		5.0000	2.520.0000	12.600.0000
Total							12.600.0000

Total	12.600.0000
--------------	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cléber Vítório de Oliveira
Código Identificador:5DB16060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - J V S COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº	020/2026.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2026.
Processo Administrativo nº	04329/2025.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços na locação de 01(um) trator de esteira John Deere 750J-II, Potência nominal líquida SAE 116 kW (155 HP) a 2.100 rpm, 06 cilindros, chassi 1BZ750JACPD000596, ano de fabricação/modelo 2023/2023, movido a diesel, na cor amarelo, acoplada com lâmina, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, por um período de 01 (um) ano. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora, do objeto licitado.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	J V S COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA- ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.860.180/0001-00, sediada na Rua Ex. Prefeito João da Silva, nº 595, Quadra 03, Lote 19, Centro, CEP nº 76.150-000, Mossâmedes, Estado de Goiás.
Item Registrado	001.
Valor da ata de registro preços nº 020/2026	R\$ 410.280,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais)
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 003/2026	R\$ 410.280,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Na modalidade de licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, de acordo com a previsão no Art. 8º, §2º do Decreto Municipal nº 069 de 25 de julho de 2023.
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Pagamento	Pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, da prestação dos serviços da locação de horas do trator de esteira, efetivamente executadas no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela contratante, e em conformidade com a(s) nota(s) fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de serviço(s) emitida(s).
Data da assinatura	01/06/2026.

O Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F08F74E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3323 - SALÁRIO FAMILIA RPPS

PORTARIA Nº 3.323/2026 de 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	DE	VALOR
01245.	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	05/2026	2,00	R\$1.820,54		RS135,08
01258.	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	05/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01281.	CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA	05/2026	1,00	R\$1.974,77		RS67,54
01248.	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	05/2026	1,00	R\$1.621,00		RS67,54
01313.	GELICA FERREIRA DA SILVA	05/2026	1,00	R\$1.805,50		RS56,28
01282.	JOÃO KALISTHON RAMOS	05/2026	2,00	R\$1.974,77		RS135,08
01301.	JOICE BUENO EUCLIDES	05/2026	1,00	R\$1.888,02		RS67,54
01254.	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA	05/2026	1,00	R\$1.621,00		RS67,54
01293.	LUCIANA JOSE DA SILVA	05/2026	1,00	R\$1.621,00		RS67,54
01274.	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	05/2026	1,00	R\$1.873,21		RS67,54
01253.	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01292.	SUELI DOS SANTOS SILVA FERNANDES	05/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01252.	SUEYLA ANTONIA BUENO	05/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01277.	WALEF LUIZ PEREIRA	05/2026	2,00	R\$1.974,77		RS135,08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:

Maely de Oliveira Godoy Silva

Código Identificador:FB567423

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2359/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA Nº.: 2359/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	15/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO HEAPA E NO HMAP. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO-9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F67F4B33

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2370/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA Nº.: 2370/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	25/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIO NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B45463A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2371/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2371/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	26/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA CAPACITAÇÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2B2BCAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2376/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2376/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	ITUMBIARA-GO	28/05/2026	VIAGEM A ITUMBIARA, PARA LEVAR CIDADÃO AO HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1CC086CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2377/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2377/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	CATALÃO-GO	27/05/2026	VIAGEM A CATALÃO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. LEVAR MÁQUINAS DE COSTURAS NO COTEC DE CATALÃO.	R\$90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:638AD5A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2382/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2382/2026, de 01 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CRISTALINA- GO	26/05/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA.	R\$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A060EA61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
LEI 768/2025

LEI Nº 768, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

Ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguara-GO, para o exercício de 2026 (LOA/2026) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO, Senhor Joaquim Fernando Moreira Araújo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei orça as Receitas e fixa as Despesas do Município para o exercício de **2026**, no valor global de **R\$ 50.563.575,95 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e as despesas fixadas em valores iguais a **R\$ 50.563.575,95 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO			
Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		39.291.648,76
1100.00.00.00	Receita Tributaria	5.191.180,91	
1200.00.00.00	Contribuições	290.268,72	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	242.749,81	
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	3.245,85	
1500.00.00.00	Receita Industrial	3.818,64	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	33.423.524,95	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	136.859,88	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.538.655,73
2100.00.00.00	Operação de Credito	59.188,92	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	42.005,04	
2400.00.00.00	Transferência de Capital	1.437.461,77	
FUNDOS	RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS		16.117.944,21
00004	FUNDEB	4.188.761,94	
00005	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA – FUNPREVI	3.937.042,91	
00006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	7.169.606,96	
00007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	715.866,10	
00008	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOL. – FMCA	59.666,30	
00009	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA	47.000,00	
9000.00.0.0	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		-6.384.672,75
9711.51.1.1	Dedução Fundeb – FPM	-4.391.436,77	
9711.52.0.1	Dedução Fundeb – ITR	-7.637,29	
9721.50.0.1	Dedução Fundeb – ICMS	-1.813.759,86	
9721.51.0.1	Dedução Fundeb – IPVA	-152.745,63	
9721.52.0.1	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-19.093,20	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			50.563.575,95

Art. 4º - As despesas, no mesmo valor das receitas é fixada em **R\$ 50.563.575,95 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.570.803,87
03.02	GABINETE DO PREFEITO	580.289,96
03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.103.168,88
03.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.365.873,41
03.11	PROCURADORIA JURÍDICA	597.699,70
03.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	619.607,40
03.14	SEC. MUN. AGRIC. PEC. AQ. ABASTECIEMNT0	222.972,46
03.16	SEC. MUN. IND. COMER. INFRAEST. DES. URBANO	2.322.105,44
03.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGEM	1.431.359,18
03.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO	1.600.444,86
03.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	133.652,42
04.19	FUNDEB	4.188.761,94
05.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV	3.937.042,91
06.18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	13.029.553,72
07.21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	3.436.551,20

08.01	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. – FMDCA	59.666,30
09.20	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA	619.172,48
10.19	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	4.661.458,82
11.21	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI	83.391,00
TOTAL		50.563.575,95

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa

fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 95% (Noventa e Cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º - Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º - Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V - Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o **exercício de 2026**.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6A34FCAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 95/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 3232/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o Sr. **GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 4874008 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 024.858.301.85 CRM/GO n. 17048, cuja contratação se dará/será pela empresa: **GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (que aquele representa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.676.308/0001-18, com endereço/sede na Rua Dr. Jose Medonça, Qd. B, Lt. 11-C, s/n., sala 6, Setor Piatã, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido **Processo Administrativo n. 1418/2025, Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 3232/2025**, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 95/2025, firmado aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 358/2026, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO**, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (por meio/pela empresa GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONSULTA POR MÊS	QTD MESES	VL./ CONSULTA	VL. TOTAL/MES	VALOR TOTAL ANUAL A PARTIR
01	Contratação em Regime de Credenciamento de médico Dr. GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO – CPF n. 024.858.301.85 - CRM/GO N. 17048	400	12 meses	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Valor Total/Global [Período de 01 (um) ano]						R\$ 288.000,00
Valor Total do 1º Termo Aditivo [Período 01 de (um) ano]						R\$ 288.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada consulta é/será **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 400 (quatrocentas) consultas por mês – chegando-se ao valor total/global **de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** para cada período de 12 (doze) meses.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original e 12 (doze) meses advindo da prorrogação de igual período do 1º Termo Aditivo; este último compreendido entre **05/06/2026 a 04/06/2027**, e, se necessário poderá ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	GSMED Serviços Medicos LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratado
Contratante/Gestor do Contrato	

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:74E2353E

FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 38/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA KHAUANY SOARES DE CARVALHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DECREDCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1668/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. KHAUANY SOARES DE CARVALHO**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 7173364 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 711.915.141-02, COREN/GO n. 2047811 e PIS/PASEP/NIT: 164.71971.42-8, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 22, Lt. 21, N. 21, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1668/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período, 01 (um) ano do contrato FMS n. 38/2024, firmado aos 21 (vinte e um) dias de março de 2024, conforme memorando da secretaria consultente e Parecer Jurídico n. 363/2026, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1º T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% A PARTIR DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem: KHAUANY SOARES DE CARVALHO – COREN/GO n. 2047811, CPF n. 711.915.141-02.	SV	16/ 12/hs	20 plantões de 12 horas/mês	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.200,00
Valor Total/Global								R\$ 21.120,00
Valor Total 1º T.A. [(Período 03 (três) meses)]								R\$ 5.280,00
Valor Total 2º T.A. (considerando o acréscimo de 25%)								R\$ 26.400,00
Valor Total 3º T.A.								R\$ 26.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** sendo **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** do contrato original e **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** do 1º Termo Aditivo; **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 2º Termo Aditivo; e, **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 3º Termo Aditivo; perfazendo-se o/um valor mensal de **até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **até 20 de junho de 2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original; 03 (três) meses do 1º Termo Aditivo; 01 (um) ano do 2º Termo Aditivo; 01 (um) ano do 3º Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor do fundo

KHAUANY SOARES DE CARVALHO

Contratada

WEIDYLLAN ALVES LÁZARO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:F64CC432**FMS****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 41/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARILIA ALVES FERREIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1672/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. MARILIA ALVES FERREIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6411435 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 065.353.771-99, COREN/GO n.771686 e PIS/PASEP/NIT: 209.53801.63-7, residente e domiciliada na Rua João José dos Passos, Qd. 33, Lt. 04, N. 82, Bairro São João, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1672/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período, 01 (um) ano do contrato FMS n. 41/2024, firmado aos 21 (vinte e um) dias de março de 2024, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 365/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% A PARTIR DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira MARILIA ALVES FERREIRA – COREN/GO n. 771686, CPF n. 065.353.771-99.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20 plantões de 12 horas/mês	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 4.700,00
Valor Total do Original								R\$ 45.120,00
Valor Total 1º T.A. [(Período 03 (três) meses)]								R\$ 11.280,00
Valor Total do 2º Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)								R\$ 56.400,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo								R\$ 56.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R\$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)** sendo **R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)** do contrato original; **R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)** do 1º Termo Aditivo, **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 2º Termo Aditivo e **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do 3º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **até 20 de junho de 2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original, 03 (três) meses do 1º Termo Aditivo, 01 (um) ano do 2º Termo Aditivo e 01 (um) ano do 3º Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor Do Fundo

MARILIA ALVES FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B88CC455

FMS**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 46/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA KARILEILA RODRIGUES DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1711/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. KARILEILA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 3848615 2ª Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 863.162.901-44, COREN/GO n. 2046985 e PIS/PASEP/NIT: 126.77922.31-4, residente e domiciliada na Rua W - 2, Qd. 11, Lt, 13 - A, s/n, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1712/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período, 01 (um) ano do contrato FMS n. 46/2024, firmado aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 359/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1º T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem: KARILEILA RODRIGUES DA SILVA – COREN/GO n. 2046985, CPF n. 863.162.901-44.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20 plantões de 12 horas/mês	RS 110,00	RS 1.760,00	RS 1.760,00	RS 2.200,00
Valor Total/Global								RS 21.120,00
Valor Total 1º T.A. [(Período 03 (três) meses)]								RS 5.280,00
Valor Total do 2º Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)								RS 26.400,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo[(Período 01 (um) ano)]								RS 26.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** do contrato original; **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** do 1º Termo Aditivo e **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 2º Termo Aditivo e **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** do 3º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **24 de junho de 2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original; 03 (três) meses do 1º Termo Aditivo, 01 (um) ano do 2º Termo Aditivo e 01 (um) ano do 3º Termo Aditivo; e, se

necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor Do Fundo

KARILEILA RODRIGUES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:383101B4

FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 72/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 3191847 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n. 999.676.692-68, COREN/GO n. 743748 e PIS/PASEP/NIT: 168.01577.80-9, residente e domiciliada na Rua 09, Qd. 08, Lt. 03-B, S/N, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2930/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 72/2024, firmado aos 10 (dez) dias de junho de 2024, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 369/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 1º T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% A PARTIR DO 1º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS – COREN/GO n. 743748, CPF n. 999.676.692-68.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00	R\$ 4.700,00
Valor Total original [Período 01 (um) ano]								R\$ 45.120,00
Valor Total do 1º Termo Aditivo [05 x 3.760,00+ 07 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								R\$ 51.700,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]								R\$ 56.400,00
Valor Total do 4º Termo Aditivo [Período 01 (um) ano]								R\$ 56.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1º Termo Aditivo, **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais)** da

prorrogação do 3º Termo Aditivo e **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais)** da prorrogação do 4º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **03 (três) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original; **01 (um) ano** do 3º Termo Aditivo e **01 (um) ano** do 4º Termo Aditivo; este último compreendido entre 10/06/2026 à 09/06/2027; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor do fundo

CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:2306106F

FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 049/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA LAUDIANE ALVES DE SOUSA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4397/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. LAUDIANE ALVES DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 5.095.431 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 019.770.411-59, COREN/GO n. 1003156, PIS/PASEP/NIT: 207.67676.08-9, residente e domiciliada na Rua D-03 Q. 126 L. 12, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 4397/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato FMS n. 49/2022, firmado aos 06 (seis) dias de junho de 2022, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 366/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **preambularmente qualificada** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 2º T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 3º T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 2º T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) A PARTIR DO 3º T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem LAUDIANE ALVES DE SOUSA - COREN/GO N. 1003156	SV/ PLANTÕES	25/ mês de 08 horas	R\$ 80,00	R\$ 82,99	R\$ 85,67	R\$ 2.000,00	R\$ 2.074,75	R\$ 2.141,75
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]								R\$ 24.000,00	

Valor Total do 2º Termo Aditivo	R\$ 24.897,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]	R\$ 25.701,00
Valor Total do 4º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]	R\$ 25.701,00
Valor Total do 5º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]	R\$ 25.701,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, sendo **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original, **R\$ 24.897,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais)** advindos da prorrogação do 2º Termo Aditivo e **R\$ 25.701,00 (vinte e cinco mil setecentos e um reais)** advindos da prorrogação do 3º Termo Aditivo, considerando o reajuste pelo INPC em um percentual de 3,23%, **R\$ 25.701,00 (vinte e cinco mil setecentos e um reais)** advindos da prorrogação do 4º Termo Aditivo e **R\$ 25.701,00 (vinte e cinco mil setecentos e um reais)** advindos da prorrogação do 5º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até de **R\$ 2.141,75 (dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2º Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3º Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 4º Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 5º Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/06/2026 a 05/06/2027**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Contratante/ Gestor do Fundo

LAUDIANE ALVES DE SOUSA
 Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
 Flavia Ferreira de Castro
 Código Identificador:717C8E4C

FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 44/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1713/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6338384 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 064.414.191-30, COREN/GO n.697494 e PIS/PASEP/NIT: 162.16423.90-9, residente e domiciliada na Rua Odílio de Bastos, Qd. 20, Lt. 25, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o conteúdo no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1713/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do Contrato FMS n. 44/2024, firmado aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 367/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD ACRESCIMO DE 25%	COM DE	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 3º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS – COREN/GO n. 697494, CPF n. 064.414.191-30.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/mês de 12 horas		R\$ 235,00	R\$ 3.760,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
Valor Total do Original + 1º T.A [05 x 3.760,00 + 07 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]									R\$ 51.700,00
Valor Total 3º T.A. [(Período 03 (três) meses)]									R\$ 14.100,00
Valor Total 4º T.A. [(Período 01 (um) meses)]									R\$ 56.400,00
Valor Total 5º T.A. [(Período 01 (um) meses)]									R\$ 56.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R\$ 178.600,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)** sendo **R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** considerando o valor do contrato original e do acréscimo de 25% do 1º Termo Aditivo e **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** do 3º Termo Aditivo, **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do 4º Termo Aditivo e **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do 5º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **até 24 de junho de 2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original; 03 (três) meses do 3º Termo Aditivo 01 (um) ano do 4º Termo Aditivo e 01 (um) ano do 5º Termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor do Fundo

FERNANDA CLAUDINO MALAQUIAS

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DB9F76D5

FMS 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 48/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA MARCELA LUIZA DE SOUSA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4398/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. MARCELA LUIZA DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4449470 – 2ª via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 006.303.961-32, inscrita no COREN/GO n. 310160, PIS/PASEP/NIT: 200.827.0834-1, residente e domiciliada na Rua D-18, QD. 146, LT. 14-F, Setor Martinho, na cidade de Palmeiras de Goiás-Go, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 4398/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 48/2022, firmado aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 364/2026, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **MARCELA LUIZA DE SOUSA** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,7413%) DO 2º T.A	VL./ PLANTÃO DO 3º T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 2º T.A	VL. MENSAL A PARTIR DO 3º T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Enfermeira MARCELA LUIZA DE SOUSA – COREN/GO N. 310160	SV/ PLANTÕES	25 plantões de 08 horas/mês	R\$ 160,00	R\$ 165,98	R\$ 165,98	R\$ 4.000,00	R\$ 4.149,50	R\$ 4.149,50
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]						R\$ 48.000,00			
Valor Total 2º T.A [Período 01 (um) ano]						R\$ 49.794,00			
Valor Total do 3º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						R\$ 49.794,00			
Valor Total do 4º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						R\$ 49.794,00			
Valor Total do 5º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						R\$ 49.794,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 247.176,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais)**, sendo, **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original, **R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 2º Termo Aditivo; **R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 3º Termo Aditivo; **R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 4º Termo Aditivo; e, **R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 5º Termo Aditivo perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 4.149,50 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2º Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação do 3º Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação do 4º Termo Aditivo; e, 01 (um) ano da prorrogação do 5º Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/06/2026 a 05/06/2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Contratante

MARCELA LUIZA DE SOUSA
 Contratada

LETHICIA MOURA DE MAGALHÃES
 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
 Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2408A57

FMS 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 51/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA KASSIA LETÍCIA GUIMARAES ARANTES AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4553/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. KÁSSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES**, de nacionalidade brasileira, psicóloga, portadora do RG n. 5264940 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.462.141-56, inscrita no CRP-09/015300, PIS/PASEP/NIT: 160.37372.92-7, residente e domiciliada na Rua Couto Magalhães, Qd. 40, Lt. 21-B, Casa 02 Setor Central, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022**, **Processo Administrativo n. 4553/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 1 (um) ano do Contrato FMS n. 51/2022, firmado aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 356/2026, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, “DOS RECURSOS” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da PSICÓLOGA preambularmente qualificada para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO 2º T.A	VL./ PLANTÃO A PARTIR DO 3º T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (3,7413%) DO 2º T.A	VL. MENSAL A PARTIR DO 3º T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da psicóloga KASSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES - CRP-09/015300	SV/ PLANTÕES	25/ mês de 08 horas	R\$ 200,00	R\$ 207,48	R\$ 207,48	R\$ 5.000,00	R\$ 5.187,00	R\$ 5.187,00
Valor Total/Global [Período de 01 (um) ano]									R\$ 60.000,00
Valor Total do 2º Termo Aditivo [Período 01 de (um) ano]									R\$ 62.244,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]									R\$ 62.244,00
Valor Total do 4º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]									R\$ 62.244,00
Valor Total do 5º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]									R\$ 62.244,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 308.976,00 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**, sendo **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** do contrato original; **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)** advindos do 2º Termo Aditivo; **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)** advindos do 3º Termo Aditivo; **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)** advindos do 4º Termo Aditivo; e, **R\$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)** advindos do 5º Termo Aditivo perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original; 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 2º Termo Aditivo; 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 3º Termo Aditivo; 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 4º Termo Aditivo; e, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 5º Termo Aditivo, este último compreendido entre **10/06/2026 a 09/06/2027**, e, se necessário poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores,, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas..

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Contratante

KASSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES
 Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BC05494B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 61/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa, **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, de nome fantasia/comercial **SUPPORT CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **27.850.664/0001-04**, com endereço/situada na R. 11 de janeiro, n. 78, Qd. 94, Lt. 16/21, sala 01, Setor Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.425-100, neste ato representada por/pelo seu sócio/proprietário o Sr. **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4146956 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 963.745.431-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1245/2025, Pregão Eletrônico n. 27/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses do contrato n. 61/2025, firmado aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio de 2025, conforme a C.I. nos autos e parecer jurídico n. 370/2026, tendo em vista que a quantidade solicitada não ser suficiente para atender as demandas. Destarte, as cláusulas primeira (caput), quarta e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de trator com roçadeira e operador qualificado para a execução eficiente dos serviços de limpeza e roçagem urbana no município de Palmeiras de Goiás junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. ACRESCIDA PELO 1º T.A 25%	QTD. DO 2º T.A	UND	MARCA	VL. UNT.	TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 1º T.A	VALOR TOTAL DO 2º T.A
01/01	LOCAÇÃO DE TRATOR COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV, EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR QUALIFICADO, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM OLEO DIESEL E MANUTENÇÃO INCLUSO.	60	15	75	Diárias	SV	R\$ 985,00	R\$ 59.100,00	R\$ 14.775,00	R\$ 73.875,00
VALOR TOTAL/GLOBAL										R\$ 59.100,00
Valor Total do Acréscimo do 1º T.A										R\$ 14.775,00
Valor Total do 2º T.A										R\$ 73.875,00
Valor Total Geral (original + acréscimo do 1º T.A + 2º T.A.)										R\$ 147.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **29/05/2026 a 28/05/2027**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do/de respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

CHRISTIANN ZANELATI TOSTASecretário Municipal De Infraestrutura Urbana E Mobilidade
Gestor Do Contrato

Support Consultoria Empresarial LTDA

PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA

Contratada

ELISSON LUÍS GOMES DA SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:121BD6A4**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCESSO Nº 5968/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELET

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 001
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 5968/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-GABINETE PREFEITO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.273.582/0001-66, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA 25 LOTE 03, ST CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO DE FREITAS SALES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 718.387.591-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	LOCAÇÃO MENSAL DE USO DE VEÍCULO UTILITARIO CAMIONETE CABINE DUPLA O KM COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP CABINE DUPLA NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, VERSÃO DIESEL, 2.8 MOTORIZAÇÃO MINIMA 204 CV, TORQUE MINIMO 50.9kgfm, (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO AUTOMATICO, QUATRO PORTAS, VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, HIDRAULICA/ELETRICA, AIRBAG FRONTAL/LATERAL AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), DIGITAL, TRIO ELETRICO (TRAVA ELETRICA, VIDROS, ELETRICOS E SISTEMA DE ALARME, CENTRAL DE MULTIMIDIA RÁDIO AM/FM/CD COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO, CARREGADOR POR INDUSÃO, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, CAMERA DE RE, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS EM REVESTIMENTO COURO, RETROVISORES EXTERNOS CO REGULAGEM ELETRICA, CAÇAMBA TRAZEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 1.250 LITROS, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRA/TRASEIRAS,	Volkswagen	12	SV	R\$ 13.299,00	R\$ 159.588,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 159.588,00

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 01 de junho de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

149.141.311-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:FAD8B47B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5968/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 5968/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRACAO PUBLICA-GABINETE PREFEITO destinados a SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.273.582/0001-66, estabelecida em AV GOIAS, 4055, QUADRA 25 LOTE 03 - ST CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LOCAÇÃO MENSAL DE USO DE VEÍCULO UTILITARIO CAMIONETE CABINE DUPLA O KM COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP CABINE DUPLA NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, VERSÃO DIESEL, 2.8 MOTORIZAÇÃO MINIMA 204 CV, TORQUE MINIMO 50.9Kgfm, (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO AUTOMATICO, QUATRO PORTAS, VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, HIDRAULICA/ELETRICA, AIRBAG FRONTAL/LATERAL AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), DIGITAL, TRIO ELETRICO (TRAVA ELETRICA, VIDROS, ELETRICOS E SISTEMA DE ALARME, CENTRAL DE MULIMIDIA RÁDIO AM/FM/CD COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO, CARREGDOR POR INDUSÃO, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, CAMERA DE RE, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS EM REVESTIMENTO COURO, RETROVISORES EXTERNOS CO REGULAGEM ELETRICA, CAÇAMBA TRAZEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 1.250 LITROS, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRA/TRASEIRAS,	Volkswagen	12	SV	R\$ 13.299,00	R\$ 159.588,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						159.588,00

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
TOTAL DO CERTAME.....R\$	159.588,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$159.588,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.**SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos 01 de junho de 2026****CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**

CPF : 149.141.311-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:8AC604CE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026.**

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026.

O GESTORA DO FMS, JANAHIINA CASSIA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA USO NO DIA DA CONFERENCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	9.250,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

48.643.443 GLAUCIELIA RODRIGUES PEREIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.643.443/0001-27, estabelecida no endereço CENTRO, Casa, 602, AVENIDA WALQUIR VIEIRA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER 100 PESSOAS.	BUFFET DELICIAS DA GAL	1,00	SV	9.250,00	9.250,00
TOTAL VENCEDOR						9.250,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 01/06/2026.

JANAHIINA CASSIA SILVA CARVALHO

Gestora Do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4463F96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.**

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.

O GESTORA DO FMS, JANAHA CASSIA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
373	5	17	10	304	1014	2.046	3.3.90.30	102	Municipal	1.158,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.265.856

/0001-46, estabelecida no endereço RUA DAMASCO, QUADRA13 LOTE 11 SALA 03, JARDIM LUZ, 74.915-180, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ÁGUA DEIONIZADA		1,00	UN	45,00	45,00
1/2	ÁGUA UTRAPURA (MICROFILTRADA)		1,00	UN	105,00	105,00
1/3	COLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1		1,00	UN	128,00	128,00
1/4	COLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2		1,00	UN	128,00	128,00
1/5	REAGENTE KCL-3M		1,00	UN	132,00	132,00
1/6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4		1,00	UN	126,00	126,00
1/7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7		1,00	UN	126,00	126,00
1/8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10		1,00	UN	126,00	126,00
1/9	FLUOR 1		1,00	UN	126,00	126,00
1/10	INIBIDOR DE CLORO		1,00	UN	116,00	116,00
TOTAL VENCEDOR						1.158,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 01/06/2026.

JANAHA CASSIA SILVA CARVALHO

Gestora do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B68E3001